

Reunião de 29/07/2020

**ATA N.º 14/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA  
EM VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E  
VINTE**

---- Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.893.042,33 € (um milhão oitocentos e noventa e três mil quarenta e dois euros e trinta e três cêntimos); - De operações orçamentais: 1.523.553,91 € (um milhão quinhentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e um cêntimos); - De operações não orçamentais: 369.488,42 € (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 29 de julho de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que tinha ali 4, ou 5 perguntas importantes para a vida autárquica do nosso Concelho, que lhe quer fazer a primeira pergunta, que é esta: Os empreiteiros, quer da ETAR III de Nelas, quer do Sistema Intercetor, se já vieram à Câmara reivindicar a revisão de preços e trabalhos a mais das obras que pensa que já concluíram? Esta é uma pergunta. Outra pergunta é: Já decorreram mais de 15 dias, ou um mês, sobre o seu pedido sobre os elementos da empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª e outras sucederão, obviamente, para fins do cumprimento das suas tarefas de Vereador, o Senhor Presidente da Câmara ainda não lhe respondeu. Assim sendo, entendeu, por bem, deixar aqui um requerimento expresso. Espera que não venha a ser denunciado por plágio e que passará a ler:

---- Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, vem expor e requerer a vossa

Reunião de 29/07/2020

excelência o seguinte: -----  
---- Várias vezes o signatário tem requerido o acesso aos documentos administrativos, designadamente às contas correntes das empreitadas e outros serviços da empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup> e das outras empresas afetas ao mesmo grupo. -----  
---- Estranhamente, vem insistindo o Presidente da Câmara com restrições ao acesso à informação e a esses documentos. -----  
---- É estranho tal comportamento, desde logo, porque o mesmo se queixava no mandato 2006/2009, quando eleito pela Coligação PSD/CDS-PP, e unilateralmente se tornou Vereador da Oposição, tendo mesmo nessa data participado criminalmente por tal facto contra a Presidente da Câmara de então e dos dois Vereadores em regime de permanência. -----  
---- Por outro lado, permite que os outros Vereadores em regime de permanência se julguem com o direito de acesso à informação e agora documentos que coadjuvam o Presidente da Câmara a negar aqueles que foram eleitos democraticamente pelo Povo. -----  
---- O atual Presidente da Câmara argumentou a restrição de acesso a documentos para chegar ao poder e espezinhando o argumento quando no poder, prova do carater vingativo, antidemocrático e vago no seu exercício. -----  
---- A posição que o Presidente da Câmara vem expressando confunde o acesso a cidadãos a documentos, com acesso de cidadãos vereadores (eleitos pelo Povo em eleições livres e democráticas) logo indivíduos com um mandato para auxiliarem, coadjuvarem e fiscalizarem a atividade da Câmara Municipal como entidade administrativa que são, aliás, seus gestores e representantes, como determina a Lei. -----  
---- Ter outro entendimento que não seja o livre acesso de todos os eleitos (Presidente e Vereadores) a toda a informação e a todos os documentos, com respeito, evidentemente, pela reserva que das mesmas tem a obrigação de preservar, é, salvo o devido respeito, violar as mais elementares regras de autonomia do poder local democrático e da transparência e de controlo da legalidade dos atos e procedimentos administrativos, que todos os códigos legislativos nacionais e internacionais e normas de tratados internacionais proclamam. -----  
---- Distinguir-se entre Presidente de Câmara e Vereadores em regime de permanência que podem aceder a toda a informação de forma livre e gratuita e Vereadores em não permanência que o não podem fazer é ter uma visão egoísta, interesseira, caciqueira e obscura do exercício do poder. -----  
---- Em suma, as dificuldades que estão a ser criadas aos Vereadores da Oposição no acesso à informação e documentos, com o devido respeito e consideração que tenho pela empresa referida, visa o Presidente da Câmara esconder e temer o quê? -----  
---- No exercício da atividade autárquica deve proceder-se como a mulher de César a quem não bastava ser séria e tinha que parecê-lo! -----  
---- Nestes termos: -----  
---- Pelo aduzido, mais uma vez requeiro que para o meu exercício da atividade de Vereador, me sejam facultadas as contas correntes, no prazo máximo de 10 dias previsto no CPA, por obra, de todas as empreitadas e serviços adjudicados à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup> e outras empresas afetas ao grupo. -----  
---- Espera deferimento. -----  
---- Nelas, o Vereador do CDS/PP, a data de hoje. -----  
---- Continuou, afirmando que ia fazer chegar ao Senhor Presidente da Câmara, através dos Senhores Vereadores, este documento. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara o que é

### Reunião de 29/07/2020

que se passa também com o cancelamento das licenças das pedreiras em Vila Ruiva, Senhorim. Sabe que a CCDR está a aguardar que a Câmara Municipal cancele as licenças que estão aqui na Câmara Municipal, para, posteriormente, poder emitir outras para outra empresa que não a empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup>. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta o que é que se passa. Porque é que não se cancelam essas licenças que aí estão, que já deviam ter sido canceladas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, levantou aqui um incidente, que o Senhor Presidente da Câmara disse, sobre o terreno dos Bombeiros. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pauta a sua atividade política pela verdade e não pela mentira. Aliás, está na política como está na vida, com toda a verdade. E para que fique esclarecido que aquilo que o Senhor Presidente da Câmara disse não foi verdade, faltou à verdade e aquilo que o Vereador do CDS/PP disse foi verdade, ele vai ler aqui uma passagem, uns excertos da ata da reunião de 12/06/2007: Um ofício enviado pelos Bombeiros Voluntários de Nelas à Câmara Municipal, na data: Mais solicitamos a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que do terreno que nos foi cedido anteriormente pela autarquia, com sensivelmente 5.100 m<sup>2</sup> (área manifestamente insuficiente para a implementação e funcionalidade do quartel), sito ao Areal, fosse feita a respectiva escritura em nome da Associação, para que o valor do mesmo revertesse para a construção do novo quartel. Certos de merecermos a melhor atenção de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para este assunto, de extrema importância para o desenvolvimento da nossa terra e região e o bem estar das populações. Seguidamente o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva apresentou outra declaração, que a seguir se transcreve: Ponto 4.2. – Anterior cedência de terreno do “Areal” para construção do Quartel dos Bombeiros de Nelas. Considerando: a) A cedência agora efectuada de um terreno para construção do quartel dos bombeiros junto à Rua Lobo Antunes; b) Que fere a legalidade, seguramente, a cedência de 2 terrenos para o mesmo efeito. Manifesto-me contra a sua utilização por parte dos Bombeiros para efeito de loteamento ou venda, devendo, assim, o terreno anteriormente cedido reverter para o Município. Consta da ata, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara quem é que fala verdade e quem é que gosta e quem é que nunca gostou dos nossos Bombeiros. Este é um facto. Por isso, fica aqui reposta, mais uma vez, a verdade, que o Senhor Presidente da Câmara faltou à verdade a este Órgão e não cumpriu com rigor o que a Lei impõe a quem dirige a Autarquia e a quem dirige uma reunião de Câmara. Chamou-o o Senhor Presidente da Câmara quase mentiroso, que não aprovou nenhum empréstimo enquanto foi Vice- Presidente da Câmara: Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas, realizada em trinta de maio de dois mil e seis. Sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.<sup>o</sup> João Manuel Correia dos Santos, Dr. José Manuel Borges da Silva, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro e Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas. 1.6. Empréstimo no valor de 697.670,00 euros destinado a financiar os projetos de investimento das Grandes Opções Plano para o ano de 2006. A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Eng.<sup>o</sup> João Manuel Correia dos Santos, Adelino José Borges Amaral e Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro. Não fala cá que o Senhor Presidente da Câmara se estivesse absterido. O Senhor Presidente da Câmara votou favoravelmente este empréstimo. Mais uma vez está a ser reposta a verdade. 1.7. Renegociação do empréstimo a médio e longo prazo no valor de 1.995.191,59 euros. Considerando que o Município contraiu um empréstimo a médio e longo prazo no valor de

Reunião de 29/07/2020

1.995.191,59 euros, por um prazo global de 10 anos, sendo o reembolso de capital efetuado em apenas 5 anos, o que constitui um elevado encargo orçamental, a Câmara deliberou, por maioria, da qual faz parte o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, permitir que a Senhora Presidente da Câmara renegocie este empréstimo. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta ao Senhor Presidente da Câmara o que é que ele inventou, que mentira é que ele disse e quem é que mentiu ao Órgão, se fez, ou não fez o empréstimo. Se renegociou, ou não renegociou o empréstimo o Senhor Presidente da Câmara. Por isso, acha que nós devemos levar a política como levamos a vida. Não é com inverdades que nós nos pautamos por uma conduta política séria. Aliás, reafirma a história da mulher de César, não basta ser séria, tem que parecê-lo. O Senhor Presidente da Câmara, nestas matérias, não tem sido, quer no terreno do quartel dos Bombeiros, quer nos empréstimos e outras que, certamente, mais tarde, virão à liça. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os Distintos Colaboradores do Município, o Caríssimo Representante dos Municipais. Afirmou que, independentemente, da intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, uma das questões também será, entroniza numa que ele aflorou. Mas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostava de saber o Senhor Presidente da Câmara, tendo, vamos acompanhando, é verdade, o Senhor Presidente da Câmara também já tem dito isso, sobre as questões que estão, felizmente, para já, controláveis, apesar daqueles casos imputados, saber se há alguma, na questão do acompanhamento, para além do que é, da comunicação do Municípios, se há alguma coisa que esteja a ser pensada, nomeadamente, até em termos de reorganização para a parte do verão e o pós-verão. Também era nesse sentido que queria ouvir, eventualmente, alguma coisa que haja mais para acrescentar ao que é do domínio público, que acredita que haja, que lhes possa também, de alguma forma, informar sobre o assunto. E, também, dizer que, no seguimento, até, das últimas reuniões, sabendo, particularmente, os tempos em que vivemos, obviamente, tudo o que implica festividades, ou as festas, agora, de veraneio, com os nossos emigrantes que, obviamente, não poderão ser feitas. Há uma iniciativa que o Município está a implementar para suprir, de alguma forma esta ausência de festividades devido aos tempos que atravessamos. Mas, também, saber em termos também da promoção territorial, se há alguma coisa pensada, nomeadamente, aqui na questão da Feira do Vinho porque, pronto, na reunião de 30 de junho, onde submeteu, o Senhor Presidente informou que o Município que estava a preparar, precisamente, já está a fazer, disse o Senhor Presidente que o Município já está a fazer tudo que o Vereador propunha e em termos digitais, estava a preparar, então, a realização da Feira do Vinho, com propostas concretas, com as empresas, swou co king, feiras, promoção, territorial. Portanto, era para saber em que ponto em que está a Feira do Vinho, uma vez que estamos já no fim de julho. Obviamente que o trabalho que está a ser desenvolvido não tem que ser visível já. Mas, era para saber se lhes poderia dizer, tendo em consideração a reunião de 30 de junho e a de julho, a primeira, se, eventualmente, há algum desenvolvimento, se vai haver alguma forma deste evento da Feira do Vinho e de que forma. De igual modo, também, um outro evento, que também marca, que encerra, digamos assim, este período de veraneio, com os constrangimentos todos que nós vivemos e que implicam também muito bom senso e muitas reservas na questão do domínio da saúde pública, é bem verdade, mas também,

### Reunião de 29/07/2020

eventualmente, preparar-se a tempo, até com os responsáveis da Feira Medieval, preparar o modelo que há na prespetiva mais otimista, que nós temos duvidas sobre isso, mas atempadamente, preparar um outro modelo, um evento de outra forma alternativa, se for possível, dentro dos condicionalismos que nós temos, uma espécie de um Plano B, se assim for o caso. E, simultaneamente, fazer um ponto, também da situação sobre todas as atividades que o Senhor Presidente da Câmara tinha falado que estavam a ser cogitadas, algumas delas e outras já implementadas, de promoção territorial e tem a ver com esta componente da animação também de verão e com esta época também termal. Portanto, nesse sentido, gostava de saber isso da parte do Senhor Presidente da Câmara e também, naturalmente, aquela parte que eles falaram, que tem a ver com o acompanhamento também, ou a atualização, mais informação que lhes possa prestar. Agradeceu atenção concedida. Por agora, era tudo. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em matéria de Sistema Intercetor e ETAR, está convencido que, relativamente à revisão de preços, relativamente à ETAR de Nelas III não pode afirmar com toda a certeza, mas está convencido que já cá veio uma revisão de preços de cerca de 70.000,00 euros, 80.000,00 euros. Crê que já foi aprovado aqui em reunião de Câmara. Da ETAR de Nelas III. Do Sistema Intercetor, não. Mas vai confirmar isso e na próxima reunião trará essa informação. Dará andamento a este requerimento que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez relativamente ao acesso aos documentos e às contas correntes. Relativamente à licença das pedreiras, tem havido e a Câmara tem acompanhado negociações entre a Junta de Freguesia de Senhorim e os titulares dos contratos, pelo menos de um dos contratos das pedreiras. E, portanto, estavam convencidos que estavam no bom caminho essas negociações. E, portanto, aguardam também que elas cheguem a bom termo, essas negociações entre a Junta de Freguesia e os beneficiários desses contratos, ou de, pelo menos um dos beneficiários desses contratos. Relativamente às outras questões que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou, se corresponde à verdade o que está a ler do teor das atas, ainda que parcial, quer relativamente ao terreno dos Bombeiros, quer relativamente aos empréstimos, ele, Senhor Presidente, não tem mais nada a acrescentar do que confirmar a verdade histórica e agradecer-lhe a reposição dessa verdade. E, portanto, é o que tem a dizer relativamente a isso. Relativamente ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, dizer-lhe que a atividade da Câmara está, como referiu na reunião anterior, quer relativamente à Feira do Vinho, quer relativamente aos outros eventos. Também, relativamente à animação, com uma componente de apoio ao comércio tradicional, sem incrementar muito o risco de ajuntamento de pessoas. E, portanto, está estabelecido um calendário de animação de verão, que tem corrido bem. O Senhor Vereador Aires Santos tem acompanhado essa atividade. E, portanto, dentro das limitações a que estamos sujeitos, as coisas têm corrido bem. Relativamente à Feira Medieval, ele, Senhor Presidente, da sua parte, ainda não encetou nenhum tipo de conversações com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e com o Movimento Associativo de Canas de Senhorim, que é a ele que lhe cabe tomar a iniciativa. Estamos, também, nesta altura, dedicados muito à questão da abertura do ano escolar nas suas várias vertentes, quer a abertura do ano escolar, ele próprio, quer as atividades de apoio à família, com início no dia 1 de setembro, quer a utilização do pavilhão no âmbito do protocolo que temos com a Escola Fortunato de Almeida, quer os transportes escolares. Portanto, temos feito reuniões com os Agrupamentos de Escolas. Temos participado, ontem participámos no Conselho Geral de Nelas, amanhã no Conselho Geral de Canas de Senhorim, das Escolas. E,

### Reunião de 29/07/2020

portanto, temos posto particular atenção no arranque do ano letivo, que este ano tem condições singulares de especial cuidado. Portanto, era isto que ele, Senhor Presidente, tinha a dizer relativamente à intervenção dos Senhores Vereadores. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não percebia, não entendia, sinceramente, o que é que terá a ver a caducidade da licença que a lei determina, porque ela nem sequer está a ser explorada, com as negociações entre a Junta de Freguesia e os titulares do contrato. A Câmara é a Entidade que não tem nada a ver uma coisa com outra. A Câmara é uma Entidade externa a estas negociações. Na sua modesta opinião, a lei determina que haja aqui uma caducidade das licenças. Acha que a Câmara a devia fazer. Não sabe porque é que a Câmara está a prorrogar isso? Se há aqui algum interesse? Se, não há? É facto é que isto já devia ter sido declarada a caducidade da licença e permitir que a Junta de Freguesia possa fazer um novo contrato, até com os mesmos titulares que lá estão. Admite que possa acontecer. Da melhor proposta. Ou com outros. Não percebe. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era só um esclarecimento, se pudesse ser. Ficou com a ideia, em relação à Feira do Vinho, que está a ser cogitado isso e não está decidido. Basicamente, era isso. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral: cogitado o quê?

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente: a possibilidade de ser feito um modelo qualquer da Feira do Vinho, ou está, liminarmente, afastado. Não ficou, completamente, esclarecido. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não, não, está a ser desenvolvido esse modelo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que estava esclarecido. Obrigado. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele, não, só pedia ao Senhor Presidente da Câmara se lhe podia fazer chegar, a expensas suas, todas as intervenções do ponto 6.1., por áudio. Do ponto 6.1, que foi onde ele foi, onde o Senhor Presidente da Câmara disse que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, andou a fazer vigarices, que Manuel Marques fez nas eleições de 2013. Isso foi discutido no ponto 6.1. Agradecia que o Senhor Presidente da Câmara lhe fizesse chegar um CD, uma gravação áudio, para fins pessoais, porque foi no ponto 6.1 que esse incidente foi levantado. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, ele, Senhor Presidente, relativamente à ata, que é o que está em discussão, queria perguntar aos Senhores

Reunião de 29/07/2020

Vereadores se alguém tem alguma coisa a dizer relativamente ao teor da ata. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, sobre este ponto, fazia um requerimento. -----  
---- O Senhor Presidente perguntou se, relativamente ao teor da ata, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que admitia que o microfone estava desligado, também. Não está a colocar em causa a transcrição da ata, mas quando o Senhor Dr. Fernando Silvério estava a imputar responsabilidades ao PSD e ao CDS, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, fez um pequeno remoque lembrando-lhe de qual era a filiação, ou a que estrutura política pertencia nessa altura e isso não aparece na ata. Admite que não o tenha dito com o microfone aberto, mas fica o registo, na altura. -----  
---- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não está na ata porque ele não respondeu, não disse nada. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Vice-Presidente que ele, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, é que disse. -----  
---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2020. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes se absteve em virtude de ter estado ausente à reunião a que se refere esta ata. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado, Senhor Presidente da Câmara. Eu apenas me abstive porque, como disse, no ponto 6.1, o Senhor Presidente da Câmara disse que as vigarices com que Manuel Marques fez nas eleições de 2013, eu não tive a oportunidade, também não requeri, não tive a oportunidade de ouvir o áudio sobre esta matéria, penso que estará em conformidade, penso que estará em conformidade com o que aqui foi dito, com aquilo que o Senhor Presidente da Câmara disse. Por isso, abstêm-se. Mas, se na próxima oportunidade, quando o requerer, hoje já o fiz, mas, se o Senhor Presidente da Câmara o entender, juntarei requerimento próprio para me ser dada essa gravação áudio. E, depois, certamente, se dela constar, efetivamente, o que está na ata, eu farei disso esse reparo, ou farei disso esse louvor na reunião seguinte. Muito obrigado.” -----

## 2 – PASSIVOS FINANCEIROS

### **2.1. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 1.110.771,36 EUROS, APROVADO EM 28/02/2018 (PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 824/2018, DO TRIBUNAL DE CONTAS) – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 24 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----  
---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----  
---- Revogação do Contrato de Empréstimo para Financiamento da Componente Nacional do CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar – Processo de Fiscalização Prévia n.º

Reunião de 29/07/2020

824/2018. -----  
---- Considerando: -----  
---- I - A contratação do denominado “Empréstimo a Médio e Longo prazos para o Financiamento da Componente Nacional do CAVES-Centro de Arte do Vinho e Espaço de Santar” no valor de 1.110.771,36€ (um milhão cento e dez mil, setecentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na reunião de 28 de fevereiro de 2018; -----  
---- II - Que esse empréstimo nunca veio a ser utilizado por ter sido aprovado na convicção de que se tratava de um empréstimo que podia ser excepcionado da capacidade de endividamento do Município por ser FEEI – Fundo Europeu Estrutural de Investimento -, situação assim não considerada pelo Tribunal de Contas, pelo que o montante desse empréstimo, por ausência de visto, não foi nem será utilizado pela Câmara Municipal (Anexo I); -----  
---- III - Que a margem disponível para contratação de novos empréstimos era de 498.684,00€ e 475.063,00€ em 01/01/2018 e 31/03/2018, pelo que a não qualificação deste empréstimo, pelo Tribunal de Contas, como excepcionado da capacidade de endividamento, não permitia a sua concretização, atento o montante em causa; -----  
---- IV - Que nos termos do artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e artigo 59.º, n.º 2, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são nulas as deliberações que autorizam despesas não permitidas por lei; -----  
---- V - Que o projecto supra denominado foi, entretanto, submetido a concurso público pelo valor de 1.250.000,00€, tendo ficado o mesmo concurso deserto, tendo-se decidido, em consequência, efectuar uma reprogramação ao mesmo, sendo que dessa reprogramação resulta um preço máximo de 800.000,00€ (com IVA incluído), estando 400.000,00€ já financiados pelo Programa Valorizar”, pelo que a componente própria do Município de Nelas, em termos financeiros, é apenas de outros 400.000,00€, e já não do valor aprovado na Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2018. -----  
---- Pelo exposto; -----  
---- Propõe-se o seguinte: -----  
---- I - A revogação do contrato de empréstimo, não utilizado, denominado “Empréstimo a Médio e Longo prazos para o Financiamento da Componente Nacional do CAVES-Centro de Arte do Vinho e Espaço de Santar”, celebrado em 8 de março de 2018 com a “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L.”, no valor de 1.110.771,36€, pelos motivos supra expostos; -----  
---- II - Propor à Assembleia Municipal de Nelas a revogação da deliberação de 28 de fevereiro de 2018 relativa à contratação do referido empréstimo; -----  
---- III - Comunicar à “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L.” a revogação do contrato pelo facto de o Tribunal de Contas considerar que aquele empréstimo não é suscetível de ser excepcionado da capacidade de endividamento do Município, não estando, assim, reunidas as condições legalmente previstas para a concretização do mesmo; --  
---- IV - Comunicar ao Tribunal de Contas a revogação do mesmo contrato acompanhada da deliberação da Assembleia Municipal e da comunicação à “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L.”, que formaliza essa extinção.” -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que em 28 de fevereiro de 2018, no início deste mandato, a Câmara e depois a Assembleia Municipal, aprovou a contratação de um empréstimo para a componente autárquica, a parte que cabia à Câmara financiar para execução do Projeto



Reunião de 29/07/2020

CAVES, que estava, na altura, orçado em 1.500.000,00 euros. E, portanto, para adicionar ao valor de 400.000,00 euros que estão aprovados no Turismo de Portugal, no Programa VALORIZAR, Estava, na altura, ele, Senhor Presidente, convencido e também levou a Câmara e a Assembleia Municipal a esse convencimento, de que aquele tipo de financiamento estava excecionado do limite do endividamento. O que não era o caso. Veio o Tribunal de Contas assim a considerar porque não era Fundo Europeu Estrutural e de Investimento, mas eram, meramente, verbas do Orçamento do Estado para Contratos-Programa no âmbito do Programa VALORIZAR, portanto, não era alocação de verbas de fundos europeus. E, o que é verdade é que, nesse ano, também, se pôs a concurso o Projeto CAVES naquela versão que havia, por 1.250.000,00 euros, que era a parte da construção civil e o concurso ficou deserto e pela reação que o Executivo teve por parte dos empreiteiros, a execução naquele tipo de obra é também um período em que os preços da construção civil, no período 2016 – 2018, têm um aumento de 20% a 40% de preços na construção civil, não chegava 1.700.000,00 euros, só para concluir a parte da construção civil. Razão pela qual, também em sintonia com a Junta de Freguesia de Santar, decidiram fazer uma reprogramação do Projeto e também, em sintonia com os promotores do Hotel das Fidalgas, cujo Arquiteto, aliás, é o mesmo que lhes fez a reprogramação deste Centro de Artes do Vinho e do Espaço, conseguiram reprogramar a Bogaria e também um Espaço Multiusos, que podia albergar a Banca e o Grupo de Cantares. Mas, depois, a Banda tomou outro rumo relativamente à sede, mas não, necessariamente, à utilização do espaço, que sempre ficará com uma área para eventos coletivos, cerca de 400 m<sup>2</sup>, ou à volta de 400 m<sup>2</sup>, 380 m<sup>2</sup>. E, portanto, têm já o projeto feito, projeto comprado, arquitetura e especialidades. E orçado. E, portanto, ele, com IVA, será na ordem dos 800.000,00 euros. E, portanto, tendo a Câmara, mantendo e, portanto, tendo pedido já a segunda prorrogação do prazo da execução deste projeto ao Turismo de Portugal e necessitando da componente autárquica de 400.000,00 euros e colocando o Tribunal de Contas este entrave a este financiamento de 1.110.771,36 euros, que foi, especificamente, aprovado para este projeto e, necessariamente, tinha que ser todo levado à conta da capacidade de endividamento da Câmara, decidiram propôr à Câmara que este financiamento seja revogado. Aliás, o contrato está celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nelas. E, portanto, para a revogação desse contrato tem que haver deliberação de Câmara e depois, também, deliberação da Assembleia Municipal, para ele não ser utilizado, como não foi utilizado. E, portanto, é isso que se está a propôr à Câmara. E, em seguida, no ponto seguinte, propõe-se a utilização deste montante, que foi aprovado em Assembleia Municipal, 1.110.771,36 euros, acrescentado de mais quatrocentos e poucos mil euros, que é a capacidade de endividamento da Câmara, para a realização de um conjunto de obras, absolutamente, prioritárias, que ele, Senhor Presidente, depois explicará quais são, sem que isso ponha em causa o compromisso que sempre assumiu de realização de obras, absolutamente, essenciais e estruturantes e inadiáveis para o Município de Nelas e que, neste mandato, que termina em 2021, o Município não tivesse um endividamento total superior a 14 milhões de euros, 15 milhões de euros. E, portanto, acha que é fundamental, no âmbito desta estratégia, a revogação deste empréstimo. E é isso que ele, Senhor Presidente, propõe à Câmara. Está ao dispor para algum eventual esclarecimento por parte dos Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara a atenção dispensada. Afirmou que, depois de tudo o que o Senhor Presidente da

Reunião de 29/07/2020

Câmara disse, que confirmasse só, para efeitos de confirmação, portanto, que os 400.000,00 euros iniciais do financiamento do Turismo de Portugal estão ativos e disponíveis para uma futura candidatura. Certo? -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a segunda questão tinha a ver com um apontamento que é do Despacho do Processo de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, onde eles referem no ponto 1, claramente, sobresando na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, onde se lê que a exceção é aplicável, exclusivamente, ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no Orçamento da União Europeia, que não era, manifestamente, o caso, como ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, falou na altura. Bem como, o ponto 4 também não deixa de ser relevante, que é o atestar o contrato de empréstimo do presente contrato, acrescido do valor de outros empréstimos e/ou locações financeiras já contratualizadas e ainda não refletidas no mapa de empréstimos, como, por vezes, já falou, até no Relatório de Contas, com alguns valores que já estão, vêm lá consignados, mas não estão utilizados. E também tem a ver com isso, além deste próprio empréstimo. Sobre a revogação, em específico, vai adiando que nesta questão da revogação votará favoravelmente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se pretendia pronunciar relativamente a este ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 24 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, de revogação do contrato de empréstimo de 1.110.771,36 euros, aprovado em 28/02/2018 (Processo de Fiscalização Prévia n.º 824/2018, do Tribunal de Contas). -----

---- O Senhor Presidente afirmou que será proposto, como aqui é referido, portanto, é a aprovada a revogação do contrato de empréstimo, que não foi utilizado. Será proposto à Assembleia Municipal a mesma revogação da deliberação de 28 de fevereiro de 2018. Será comunicado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L. essa revogação. E, após essa aprovação na Assembleia Municipal, será comunicado também ao Tribunal de Contas a revogação do mesmo contrato. -----

## **2.2.PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2020 – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de abertura do procedimento de contratação de empréstimo – Financiamento de Investimentos Municipais 2020, datada de 23 de julho de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2020 -----

---- Considerando que: -----

---- I. Nos termos dos artigos 49º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios podem recorrer à contratação de empréstimos para financiamento de despesas de investimento, até ao limite da dívida prevista no n.º 1 e da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 52º da referida lei. ----

---- II. O Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) apresentado pelo Governo propõe alteração aos limites de endividamento dos municípios com a revogação da limitação

Reunião de 29/07/2020

da utilização de apenas 20 % da margem disponível no início de cada ano e excepcionando todo o valor da contrapartida pública nacional do limite de endividamento em vez de apenas o valor elegível para financiamento por fundos do Banco Europeu de Investimento. -----

---- III. Não obstante essa possibilidade, a autarquia regista uma situação equilibrada, dispondo já de uma capacidade de endividamento, no final do 2º trimestre do ano de 2020, superior a um milhão e seiscentos mil euros, conforme Informações da i) Capacidade de Endividamento reportadas aos períodos da Prestação de Contas de 2019, ii) Saldos Iniciais de 2020 iii) e atual referente ao segundo trimestre, remetidas em anexo à presente proposta; -----

---- IV. Acresce que a contratação do denominado “Empréstimo a Médio e Longo prazos para o Financiamento da Componente Nacional do CAVES-Centro de Arte do Vinho e Espaço de Santar” no valor de 1.110.771,36€ (um milhão cento e dez mil, setecentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na reunião de 28 de fevereiro de 2018, nunca veio a ser utilizado por ter sido aprovado na convicção de que se tratava de um empréstimo que podia ser excepcionado da capacidade de endividamento do Município por ser FEEI – Fundo Europeu Estrutural de Investimento -, situação assim não considerada pelo Tribunal de Contas, pelo que o montante desse empréstimo, por ausência de visto, não foi nem será utilizado pela Câmara Municipal, propondo-se, agora, que o montante que estava em causa seja afeto a outros investimentos, incluindo ao projecto CAVES, sendo que este foi sujeito a uma reprogramação, porquanto lançado a concurso em 2018 por 1.250.00,00€, o mesmo concurso ficou deserto. -----

---- V. A revogação do mesmo empréstimo e do respetivo contrato far-se-á em proposta autónoma; -----

---- VI. De referir ainda que, como se pode verificar das contas devidamente aprovadas no exercício económico de 2019, a dívida de médio e longo prazos era em 31/12/2019 de 10.258.487,41€, levando já em consideração as amortizações realizadas quer nesse ano (de 620.213,79€) quer, evidentemente, no ano anterior (de 788.928,73€), sendo que para o corrente ano de 2020, como está orçamentado, se estima uma amortização de empréstimos de 731.905,77€, amortizando-se, assim, nos anos de 2018 a 2020 empréstimos de médio/longo prazo de montante superior a 2.141.065,29€; -----

---- VII. É imperioso ainda nestes tempos, ser realizados investimentos da execução orçamental e devidamente previstos nas Grandes Opções do Plano, investimentos esses absolutamente prioritários no sentido de garantir condições mínimas de segurança e bem-estar às populações, e, também, garantir a realização de projetos cofinanciados por entidades públicas, necessitando o Município de complementar esse financiamento com uma componente financeira, investimentos e necessidades para os quais não existe disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano, mercê do conjunto de outros investimentos e obrigações já assumidos em termos de execução orçamental para a realização de outros projetos. -----

---- VIII. Além disso urge que durante o corrente ano de 2020 a Câmara se dedique com maior afinco à execução orçamental em particular do lado da receita ou investimento (utilizando a sua capacidade livre de endividamento mas na maior parte substituindo um empréstimo anteriormente aprovado pela Assembleia Municipal), não só para melhorar as condições de vida do Municípes mas também para incrementar maior pujança na economia local, tão necessária, principalmente após a brusca travagem da dinâmica económica devido à crise provocada pelo COVID-19. -----

Reunião de 29/07/2020

---- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Nelas, no uso das competências previstas no art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020, no valor de até 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), bem como o Caderno de Encargos do procedimento, anexo à presente proposta, nomeadamente para: -----

---- - 400.000,00€ - CAVES (Centro Artes Vinho Espaço de Santar); -----

---- - 50.000,00€ - Ampliação de Cemitério em Senhorim 2ª Fase; -----

---- - 50.000,00€ - Ampliação de Cemitério no Folhadal 2ª Fase; -----

---- - 100.000,00€ - Novo Cemitério em Canas de Senhorim 2ª Fase; -----

---- - 115.000,00€ - Rotunda Chão do Pisco/Borgstena – Protocolo IP,SA; -----

---- - 200.000,00€ - Edifício Multiusos-Casa do Frazão, em Canas de Senhorim - Edifício e Loteamento; -----

---- - 150.000,00€ - Requalificação de Edifício Centro Comunitário de Vila Ruiva- 2ª Fase; ----

---- - 200.000,00€ - Remodelação da rede de abastecimento de saneamento e água no concelho; -----

---- - 50.000,00€ - Parque de Feiras e Exposições em Nelas - 2ª Fase; -----

-- - 285.000,00€ - Requalificação da rede viária do Concelho de Nelas, nas Freguesias de Vilar Seco, Senhorim, Carvalho Redondo e Aguieira, Lapa do Lobo, Santar e Moreira, Canas de Senhorim e Nelas. -----

----- De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras: -----

---- - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----

---- - Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

---- - Banco BPI, SA; -----

---- - Banco Santander Totta, SA; -----

---- - Novo Banco, SA; -----

---- - Millennium BCP, SA.” -----

---- Presente, também, o Caderno de Encargos da Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020, que a seguir se transcreve: --

---- “CADERNO DE ENCARGOS -----

---- Capítulo I - Caracterização do Procedimento -----

---- Cláusula 1ª - Objeto do Procedimento -----

---- O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de Investimentos de Municipais 2020, de acordo com o previsto do n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

---- Cláusula 2ª - Montante do Empréstimo -----

---- 1. O montante total do Empréstimo a contratar é de até 1.600.000,00€ (um milhões e seiscentos mil euros), correspondendo aos seguintes investimentos: -----

---- a) 400.000,00€ - CAVES (Centro Artes Vinho Espaço de Santar); -----

---- b) 50.000,00€ - Ampliação de Cemitério em Senhorim 2ª Fase; -----

---- c) 50.000,00€ - Ampliação de Cemitério no Folhadal 2ª Fase; -----

---- d) 100.000,00€ - Novo Cemitério em Canas de Senhorim 2ª Fase; -----

Reunião de 29/07/2020

- e) 115.000,00€ - Rotunda Chão do Pisco/Borgstena – Protocolo IP,SA; -----
- f) 200.000,00€ - Edifício Multiusos-Casa do Frazão, em Canas de Senhorim - Edifício e Loteamento; -----
- g) 150.000,00€ - Requalificação de Edifício Centro Comunitário de Vila Ruiva - 2ª Fase; -----
- h) 200.000,00€ - Remodelação da rede de abastecimento de saneamento e água no concelho; -----
- i) 50.000,00€ - Parque de Feiras e Exposições em Nelas 2ª Fase; -----
- j) 285.000,00€ - Requalificação da rede viária do Concelho de Nelas, nas Freguesias de Vilar Seco, Senhorim, Carvalho Redondo e Aguieira, Lapa do Lobo, Santar e Moreira, Canas de Senhorim e Nelas. -----
- 2. O valor do empréstimo será ajustado em função do valor de adjudicação dos procedimentos de contratação dos investimentos em fase de projeto. -----
- Cláusula 3ª - Prazo do Empréstimo -----
- O Empréstimo a contratar tem uma maturidade de 20 anos. -----
- Cláusula 4ª - Período de Carência -----
- Nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, considerando o prazo de utilização previsto na cláusula 5ª, o Empréstimo a contratar tem um período de carência de até 2 anos. -----
- Cláusula 5ª - Prazo de Utilização do Empréstimo -----
- Nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o período de utilização do empréstimo é de até 2 anos. -----
- Cláusula 6ª - Amortização de Capital -----
- 1. Em cumprimento com o disposto no n.º 5, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a amortização do empréstimo será efetuada em prestações trimestrais de capital fixo. -----
- Cláusula 7ª - Formalização das Propostas -----
- 1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente, no que se refere à amortização de capital e taxas de juro, devendo ter por referência o Indexante Euribor a 6M, com floor zero. -----
- 2. Não são aceites propostas de financiamento de valor inferior ao previsto na cláusula 2ª.-
- Cláusula 8ª - Prazo de entrega das Propostas -----
- As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Município, até às 10 horas, do dia 14 de agosto de 2020. -----
- Cláusula 9ª - Abertura das Propostas -----
- As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 10 horas e 30 minutos, do dia 14 de agosto de 2020. -----
- Capítulo II - Critérios de Seleção das Propostas -----
- Cláusula 10ª - Graduação das Propostas -----
- As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes. -----
- Cláusula 11ª - Critérios de Avaliação -----
- 1. A avaliação das propostas é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes fatores, por ordem decrescente de importância: ---
- - Taxa de Juro; - Custos de Contratação; -----

Reunião de 29/07/2020

---- 1.1.1. Cada um dos critérios de adjudicação indicados no número anterior será classificado independentemente dos outros. -----

---- 1.2. A classificação dos concorrentes será feita por aplicação dos critérios de adjudicação constantes do número um da presente Cláusula, com base nos seguintes fatores de ponderação: -----

---- - Taxa de Juro - composta pelo Indexante Euribor a 6 meses, floor zero + Spread (devendo ser identificados separadamente): 75%; -----

---- - Custos de Contratação: 25%; -----

---- 1.3. O critério “Taxa de Juro” será classificado de acordo com a seguinte fórmula: -----

---- - Se a (Spread) for  $\leq 0,25\%$  a pontuação é 1; -----

---- - Se o (Spread) for  $> 0,25\%$  e  $< 2,25\%$ , a pontuação é dada pela seguinte fórmula: -----

$$\text{Pontuação} = [2,25\% - (\text{Spread})] / 2$$

----- - Se o (Spread) for  $\geq 2,25\%$ , a pontuação é 0,00. -----

---- 1.4. Os custos de contratação correspondem a: - Comissões de Abertura e Montagem; - Comissões de Processamento. -----

---- 1.5. O critério Custos de Contratação (CC), será classificado de acordo com a seguinte fórmula: -----

---- - Se os Custos de Contratação = 0, a pontuação é 1; -----

---- - Se os Custos de Contratação  $> 0$  e  $< 2.500\text{€}$ , a pontuação é dada pela seguinte fórmula: --

$$\text{Pontuação} = 1 - (\text{CC} / 2500)$$

---- - Se os Custos de Contratação  $\geq 2.500\text{€}$ , a pontuação é 0. -----

---- 1.6. A Classificação Final será obtida, a partir da seguinte fórmula: -----

$$\text{CF} = (75\% \times \text{TJ}) + (25\% \times \text{CC})$$

---- Onde: CF – Classificação Final; TJ – Taxa de Juro; CC – Custos de Contratação -----

---- 1. O critério de desempate a aplicar será (Spread) de menor percentagem. -----

---- 2. Caso se verifique novo empate, a adjudicação será efetuada ao Concorrente que apresentar menores Custos de Contratação. -----

---- 3. É vedada a utilização do critério do momento de entrega da proposta como critério de desempate, nos termos do n.º 5, do Artigo 74.º, do CCP.” -----

---- Presente, ainda, a Proposta de Nomeação do Júri do Procedimento de Contratação do Empréstimo - Financiamento de Investimentos Municipais 2020, datada de 23 de julho de 2020, que a seguir se transcreve: -----

---- “NOMEAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO – FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2020 -----

---- Considerando o despacho de abertura do procedimento de contratação do Empréstimo para o Financiamento de Investimentos Municipais 2020, de 23 de julho de 2020, procede-se à nomeação do júri do procedimento com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas: -----

Reunião de 29/07/2020

---- - Presidente – Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Coordenadora da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde e da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal da Câmara Municipal de Nelas; -----

---- - Vogal Efetivo – Dra. Maria João Pereira Sousa – Técnico Superior na área da Contabilidade dos Serviços Administrativos e Financeiros da Câmara Municipal de Nelas; ----

---- - Vogal Efetivo – Dr. Rogério Almeida de Carvalho – Técnico Superior na área da Contabilidade dos Serviços Administrativos e Financeiros da Câmara Municipal de Nelas; ----

---- - Vogal Suplente – Eng.<sup>a</sup>. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita – Coordenadora da Unidade Orgânica de Planeamento, Obras e Ambiente; -----

---- - Vogal Suplente – Eng.<sup>a</sup> Paula Alexandra Lopes Sampaio, Técnico Superior dos Serviços de Obras Municipais e Oficinas da Câmara Municipal de Nelas.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como ele já foi avançando relativamente ao ponto anterior e resulta da proposta de abertura do procedimento de contratação de empréstimo, que foi enviada aos Senhores Vereadores, o que se propõe à Câmara é a contratação de um empréstimo de 1.600.000,00 euros, todo ele nesta altura porque há a possibilidade, que ainda não está concretizada, mas está prevista no Programa de Estabilização Económica e Social e já foi aprovada uma Proposta de Lei num Conselho de Ministros, que foi enviada para a Assembleia da República, de haver uma alteração ao limite da capacidade de endividamento, não deixar de ser só a questão, a limitação ser só de 20%, mas ainda não foi aprovado na Assembleia da República, mas, não obstante, essa possibilidade, o que se propõe é a contratação de um empréstimo de 1.600.000,00 euros para, no essencial, fazer o seguinte: propiciar a abertura imediata do procedimento com vista à construção do Projeto CAVES na reprogramação que foi efetuada, como referiu, através do Senhor Arquiteto Fritz, com a recuperação da Bogaria, com o Wellcome Center em Santar e a construção de um Edifício Multiusos, que albergaria todas as atividades do Movimento Associativo de Santar. Estão em curso também obras que o Executivo pretende e estão inscritas também em Grandes Opções do Plano, que pretendem acelerar no sentido de, no prazo máximo de um ano, estarem disponíveis às populações, que são: a conclusão do cemitério de Senhorim, onde, aliás, está em obras; o cemitério de Vilar Seco, exceto o estacionamento, o cemitério está pronto no seu interior; o cemitério de Senhorim; o cemitério do Folhadal e o cemitério de Canas de Senhorim, atenta a escassa oferta que existe já no cemitério velho. Evidentemente, que estes montantes aqui, são eles próprios escassos, como os Senhores Vereadores conseguem imaginar para o volume financeiro que é necessário para construção deste cemitério. Os montantes anteriores do empréstimo de 450.000,00 euros, 100.000,00 euros foram, praticamente, comidos na ampliação do cemitério de Vilar Seco. Só a regularização dos terrenos do Folhadal, que já veio aqui a reunião de Câmara, foram 40.000,00 euros. E, naturalmente, estes montantes, relativos a cemitérios, não podiam deixar de contar também com a parte necessária do esforço do Orçamento Municipal porque estas verbas são, manifestamente, insuficientes para fazer face à conclusão e estão a falar apenas nos cemitérios, propriamente, ditos e não, nem nos parques de estacionamento e etc. Em relação à rotunda do Chão do Pisco estão à espera da aprovação definitiva. Houve uma reunião na semana passada, por videoconferência, final com os Técnicos da IP, para fecharem a questão da rotunda. E, portanto, estão aqui os 115.000,00 euros e ainda falta aqui o IVA, pelo menos da nossa parte. Será um projeto que nunca ficará menos de 250.000,00 euros. Em relação ao Edifício Multiusos – Casa do Frazão – edifício e loteamento, têm um projeto feito para a Casa

### Reunião de 29/07/2020

do Frazão que, aliás, candidataram a uma candidatura que houve, que se chamava BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, 300.000,00 euros, que não foi aprovada. Mas, relativamente à Casa do Frazão têm uma singularidade: a Casa do Frazão está colada ao loteamento do Frazão em termos contratuais e o que a Câmara Municipal tem é o pagamento integral do Contrato-Promessa da Casa do Frazão e a dona recusa-se a fazer a escritura de compra e venda enquanto a Câmara não fizer o loteamento do Frazão, que é o loteamento que fica atrás da Casa do Frazão. E, portanto, o montante que aqui está de 200.000,00 euros, que o Executivo sabe que é insuficiente para a conclusão de um projeto com a dignidade que a Casa do Frazão necessita, mas o Executivo estava limitado e ele, Senhor Presidente, já vai explicar as outras necessidades que aqui estão inscritas, o Executivo estava limitado também pelas outras inscrições que aqui estão. E, portanto, seria uma maneira de fazer o loteamento. Têm o projeto também já comprado relativamente ao loteamento do Frazão que é uma obrigação da Câmara. E, portanto, acha que é um projeto que não se pode voltar atrás porque ainda vem do tempo dos mandatos da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura o pagamento dos 150.000,00 euros, ou 160.000,00 euros, não pode precisar agora qual foi o montante certo. Mas é um destes. E, portanto, os 200.000,00 euros permitiriam, de imediato, encetar a feitura do loteamento do Frazão e, pelo menos, a consolidação do edifício, porque já têm um projeto, a consolidação do edifício e fazer uma primeira fase, como fizeram, aliás, também com o Edifício que vem a seguir, que é a requalificação do edifício do Centro Comunitário de Vila Ruiva, que foi apoiado pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia no âmbito dos fogos de 2017 e que os 240.000,00 euros que a Câmara recebeu, que acabaram por não ser 240.000,00 euros, acha que andou à volta dos 200.000,00 euros porque, em 30 de novembro, as obras não estavam, completamente, concluídas. Houve uma parte de obras que ainda não estavam realizadas e não puderam ser as faturas apresentadas ao Fundo de Solidariedade da União Europeia. E, portanto, a solução que o Executivo teve, uma vez que pediu ao Mercado preços para a conclusão daquela empreitada e ela nunca era inferior a 350.000,00 euros, 400.000,00 euros. E, portanto, a solução que tiveram e que foi o que foi feito naquele Centro Comunitário, a Casa Almeida Henriques, foi fazer cortes em partes da empreitada e realizar o tosco e os acabamentos por fora. E, portanto, falta realizar todo o sistema de redes internas, de iluminação, de aquecimento, de acabamentos. Portanto, está feito todo o tosco da obra. Faltam, agora os 150.000,00 euros, ou à volta disso. Ele, Senhor Presidente, crê que até 170.000,00 euros, 175.000,00 euros, para concluir este edifício do Centro Comunitário de Vila Ruiva, para que ele tenha uma utilização coletiva na Freguesia de Senhorim. A Câmara de Nelas está a fazer um reservatório, além de outras obras, além de outras obras e de outros encargos que assumiu nestes 7 anos em que ele está aqui como Presidente de Câmara, alguns deles, financiamentos que ele também já vai dizer quais foram e que já estavam a pagá-los. Mas, há investimentos, absolutamente, essenciais para os quais ainda não arranjou financiamento e que são pesados. E, portanto, está a fazer, por exemplo, um reservatório de água de 4.000 m<sup>3</sup> porque estamos reduzidos a uma capacidade, como sabem todos os Senhores Vereadores, a uma capacidade muito limitada de água e isso permitir-lhes-á ter outra autonomia e outra liberdade relativamente a Tabosa e a Fagilde, ao R 1e às roturas na Serra de Cabaços. E a sua grande preocupação é inaugurarem em janeiro, ou em fevereiro, o grande reservatório de água de Nelas e terem que pôr um anúncio, um aviso, no facebook da Câmara a dizer que têm que cortar a água à população porque a conduta de fibrocimento da Zona do Pomar rebentou. E a conduta de fibrocimento da Zona do Pomar e da Rua Luís de



Reunião de 29/07/2020

Camões custam e não há financiamento do PO SEUR, por muito que ele, Senhor Presidente, tenha procurado estes 7 anos por isso, não há. Tem ali o orçamento dos Serviços: Rua Sacadura Cabral - Rua das Flores - Rua D. Afonso Henriques; substituição da conduta de fibrocimento custa 148.000,00 euros. Apesar de terem já substituído a da Rua Dr. Eurico Amaral e a da Rua Luis de Camões, que é entre as Quatro Esquinas e a Rotunda da Igreja custa 116.000,00 euros. Portanto, quando estão aqui a pôr 200.000,00 euros para remodelação da rede de abastecimento de saneamento e água, visam-se coisas tão simples como mudança de rede de água em fibrocimento que estão sempre a rebentar, como ainda ontem, às 4 horas da manhã, andaram os Trabalhadores em frente ao Centro de Saúde a compor a conduta de fibrocimento que rebentou. Não há financiamento PO SEUR para substituição de condutas de fibrocimento. Não tem havido. E, portanto, não há outro remédio que não seja, atento o elevado montante financeiro exigido para essa substituição que não seja o recurso ao crédito porque isso é, absolutamente, essencial para sustentabilizar investimentos que a montante estão a fazer como o reservatório de água de Nelas. Em relação ao Parque de Feiras e Exposições têm aprovado, para Nelas, um parque de caravanismo de cerca de 200.000,00 euros, cujo investimento total são cerca de 200.000,00 euros e têm um apoio de à volta de 100.000,00 euros, ou 110.000,00 euros. Nem está aqui a pôr, naturalmente, o Orçamento da Câmara vai suportar a outra componente. O projeto foi apresentado para uma parte da Feira Mensal de Nelas. Numa primeira fase foi aprovado e está a decorrer o procedimento já, para vedarem a Feira Mensal de Nelas. Só a vedação da Feira custa à volta de 60.000,00 euros. Pediram vários orçamentos. Mas, aquela zona nova da Feira que se preparou para lá das casas de banho, a poente das casas de banho, é necessário também ser arranjada. E, portanto, isso, no mínimo, os Serviços apresentaram-lhe um orçamento à volta de 120.000,00 euros, mas, no mínimo, que ele, Senhor Presidente, conseguiu pôr aqui, 50.000,00 euros, para também conseguirem vedar a Feira, porque receitas da Feira, sem ela estar vedada, a Câmara Municipal não tem tido também, por essa via, receitas e não tem havido também, o que lhe dizem, relativamente à igualdade, no que respeita aos Feirantes, grande dignidade nesse critério da igualdade, porque, não estando ela vedada, contrariamente ao que acontece, por exemplo, em Canas de Senhorim, ou até em Carvalhal Redondo, que é possível controlar as entradas, aqui em Nelas não é possível. Depois, há ainda, apesar dos muitos quilómetros de estrada que já foi possível requalificar, recorrendo a todo o tipo de financiamentos que é possível recorrer, alguns deles, alguns procedimentos feitos com financiamento da Câmara, seja na Variante de Nelas, seja no primeiro mandato, na Raposeira, seja na requalificação feita em Moreira, seja na requalificação feita em Carvalhal Redondo, na Lapa do Lobo e noutros sítios, foi possível requalificar grande parte da rede viária do Concelho nestes 7 anos, com contrapartidas da não construção da Barragem de Girabolhos e com a requalificação da rede viária danificada pelos incêndios. Ele, Senhor Presidente, estima em mais de 30 kms a rede viária que foi possível requalificar e ainda agora foi possível requalificar 4 kms da Estrada Velha de Carvalhal Redondo recorrendo a parte do financiamento do Sistema Intercetor e outra parte que tem que ser a Câmara Municipal a suportar com o seu Orçamento próprio. Portanto, a Câmara e as Grandes Opções do Plano, o Orçamento próprio da Câmara e as Grandes Opções do Plano, estão elas próprias já tomadas em muito pelas necessidades de concretização das Grandes Opções do Plano e da realização das obras que lá inscritas. Portanto, o que se está aqui a propor à Câmara e ele, Senhor Presidente, está a falar de requalificação de estradas, absolutamente, terceiro-mundistas, como a Estrada Municipal

### Reunião de 29/07/2020

1437, de Vilar Seco para Lobelhe, que são 1.776 metros e que custa 75.000,00 euros para requalificar, o Alto de Vilar Seco, a Estrada da Orca. Está a falar do que falta, da ligação das Caldas da Felgueira para a E.N. n.º 234, que custa 100.000,00 euros. São 1.835 metros. Está a falar da Estrada que liga Vila Ruiva a Abrunhosa do Mato, que está em péssimas condições, que custa entre 50.000,00 euros a 55.000,00 euros. E está a falar também em a Câmara ter a possibilidade, com esta requalificação da rede viária nas diversas Freguesias, como é, aliás, compromisso assumido e sufragado em termos eleitorais, de aumentar, na medida do possível, as condições de mobilidade, em termos de proximidade, relativamente a estradas. Há pessoas, há, por exemplo, em Vale de Madeiros, a Rua do Chão Monteiro, pessoas, há décadas, a viverem em estradas de terra, que urge a Câmara fazer um esforço financeiro no sentido de criar outras condições de mobilidade e acessibilidade. Portanto, os 285.000,00 euros que aqui estão de requalificação da rede viária são escassíssimos para as necessidades daquilo que foi e que está em Grandes Opções do Plano, para aquilo que o Concelho precisa. E em 7 anos, comparativamente ao que se fez em muitos anos anteriores, em matéria de requalificação da rede viária. Portanto, considera que estes investimentos, sendo mais 400.000,00 euros para além de 1.100.000,00 euros, que foi aprovado em Assembleia Municipal, em fevereiro de 2018, não excede e ele, Senhor Presidente, vai tentar explicar aos Senhores Vereadores porquê é que se permite agora em junho esta capacidade e que não excede em nada e não põe em perigo a capacidade de endividamento do Município. E isto é possível fazer isto em junho porque, como resulta dos mapas de endividamento, do dia 1 de janeiro de 2020 e do dia 30 de junho de 2020, entre o dia 1 de janeiro e o dia 30 de junho foi possível baixar a dívida a fornecedores, portanto, nos mapas, que são os pontos 22.1e 22.5, baixar a dívida a fornecedores, 738.000,00 euros. E foi possível. Portanto, devíamos, em 1 de janeiro a fornecedores, conta corrente, 687.000,00 euros e agora devemos 524.000,00 euros. E, devíamos, a fornecedores, faturas em receção e conferência, 505.000,00 euros e devemos agora 143.000,00 euros. Por outro lado, por outro lado, a margem que está a ser utilizada e que vem desde o dia 1 de janeiro, é apenas 20% da capacidade de endividamento da Câmara. A capacidade máxima de endividamento da Câmara é, como os Senhores Vereadores sabem, é uma vez e meia, a média das receitas correntes cobradas nos três últimos anos, multiplicada por 1.5, que é 14.254.000,00 euros. Esse é o limite máximo da capacidade de endividamento do Município. E, a margem que está a ser utilizada é apenas a margem de 20% existente no início do ano, como manda o artigo 52.º da Lei do financiamento dos Municípios, mais o valor da dívida a fornecedores que se pagou desde janeiro até agora, até junho. Portanto, por isso é que dá este valor de 673.000,00 euros, mais os 738.000,00 euros que se baixou de dívida a fornecedores, mais a diferença entre o valor da dívida total, que dá cerca de 313.000,00 euros e os empréstimos não considerados no apuramento da dívida, conforme os mapas que foram enviados aos Senhores Vereadores. Por outro lado, ele, Senhor Presidente, queria também dizer aos Senhores Vereadores o seguinte: Como constava do mapa de endividamento da Câmara de Nelas nas Contas que foram aprovadas agora na Assembleia Municipal, na última Assembleia Municipal, em junho, portanto, o montante total do endividamento do Município, que conta para o endividamento, ou seja, o limite do endividamento do Município de Nelas são 14,3 milhões de euros, o limite do endividamento. O que é que conta para o endividamento, neste momento, do Município? O que é que conta? O que é que já está a contar? E que está utilizado, que é a dívida no dia 1 de janeiro de 2019. É ainda o empréstimo da construção de 36 fogos no Bairro da Figueira Velha, em Nelas, cuja

Reunião de 29/07/2020

dívida, em 1 de janeiro de 2019 eram 343.000,00 euros. Era a liquidação do empréstimo de médio e longo prazo que foram contratados 5 milhões de euros, mas foi utilizado menos e que a dívida, em 1 de janeiro de 2019 eram 4.833.000,00 euros. E, também, uma liquidação antecipada do empréstimo de médio e longo prazo, porque essa dívida de médio e longo prazo foi dividida em dois, como os Senhores Vereadores se lembram, os 5 milhões de euros que estão no BPI e outra parte da dívida está noutro banco, crê que é no Crédito Agrícola, portanto, são 3.528.000,00 euros. Portanto, no dia 1 de janeiro de 2019, apenas contava para a dívida, para o endividamento, 8.704.933,00 euros. Além destes empréstimos, a dívida, em 31 de dezembro de 2019, já era 10.258.487,00 euros porque, entretanto, já se tinha sido utilizado o empréstimo de 450.000,00 euros, tinha sido utilizado na totalidade, ou lançado, ou resgatado, dos bancos, na totalidade, o tal empréstimo que contava para o limite do endividamento, contratado também em 2018, em julho, de 450.000,00 euros. Tinha sido utilizado na totalidade o empréstimo excepcionado do limite da capacidade do endividamento, no âmbito do PO SEUR, para financiamento das ETAR,s, de 1.514.000,00 euros. E, também, o empréstimo contratado em 2018 para financiamento da componente nacional do Projeto do Centro 2020, do PARU, de obras da reabilitação urbana, entre outras. Crê que eram a esse nível. Portanto, em 31 de dezembro de 2019, o total de dívida utilizada, bancária, de médio e longo prazo, eram 10.258.487,00 euros. Portanto, no final de 2019, a dívida eram 10.258.487,00 euros. Portanto, já tinham sido utilizados os 450.000,00 euros, 1.514.000,00 euros, mais os 202.000,00 euros, 1.100.000,00 euros do Projeto CAVES não vai ser utilizado. O que é que vai ser utilizado e que já começou a ser utilizado? Foi resgatado  $\frac{1}{3}$ , que é o financiamento BEI. O financiamento BEI é 1.996.854,00 euros. O financiamento BEI, portanto, a somar aos 10.258.487,00 euros, temos um financiamento BEI de 1.996.854,00 euros, cujo  $\frac{1}{3}$ , já foi utilizado. E foi utilizado para quê? Foi utilizado para pagar a componente municipal do reservatório que está em construção. O reservatório vai ter um custo à volta de 1.700.000,00 euros e temos uma ajuda FEDER, que ronda um milhão de euros apenas, porque tivemos que fazer uma reprogramação, porque a ETAR de Canas de Senhorim, que também está sustentada no financiamento BEI, ficou deserta duas vezes. Portanto, tivemos que aumentar o valor da ETAR de Canas de Senhorim, da Ribeirinha e aumentar o financiamento FEDER para a ETAR da Ribeirinha, em Canas de Senhorim. E, portanto, já resgatámos  $\frac{1}{3}$ . E, portanto, o resto do financiamento será para a Área de Acolhimento Empresarial que, em setembro, pensamos lançar os procedimentos. E, hoje, vem aqui a reunião de Câmara muitos contratos-promessa com esse objetivo. E, além desse 1.996.854,00 euros, contratámos também um empréstimo, que não cabia no BEI, mas também é excepcionado, que são 266.448,00 euros, que tem a ver com o IVA e com parte que o BEI não comporta. E ele, Senhor Presidente, está a acrescentar, com certeza, neste momento, abusivamente. 1.600.000,00 euros, se este empréstimo, porventura, passasse hoje, os bancos oferecessem propostas e ele passasse na Assembleia Municipal, 1.600.000,00 euros. Daria tudo, no total, de empréstimos de médio e longo prazo, se fossem todos utilizados pela Câmara, na totalidade, até final do mandato, só estes empréstimos, 14.121.789,00 euros, empréstimos de médio e longo prazo. E está a dizer que só contam para a capacidade de endividamento do Município aqueles que ele referenciou, 4,5 milhões de euros, mais 3.200.000,00 euros, mais 450.000,00 euros e mais este 1.600.000,00 euros. E a capacidade de endividamento mantém-se para os 14,3 milhões de euros. Portanto, continuaríamos a ter uma margem de, à volta de 4 milhões de euros, de capacidade de endividamento liberta do Município, porque os outros

### Reunião de 29/07/2020

empréstimos são excepcionados. Se, como tem que ser, amortizarmos este ano, à volta de 700.000,00 euros, como temos feito todos os anos, nos empréstimos de médio e longo prazo e para o ano outros 700.000,00 euros, como tem que ser, chegaremos ao final deste mandato com uma dívida de médio e longo prazo de 12.700.000,00 euros, utilizando todos os empréstimos, 12.721.000,00 euros, se utilizarmos todos os empréstimos, 12.721.000,00 euros. Naturalmente, está a falar de empréstimos de médio e longo prazo. A Câmara tem sempre, à volta de um milhão de euros, 1.200.000,00 euros, 800.000,00 euros, 900.000,00 euros, 1.500.000,00 euros, se tiver obras em curso, depende da quantidade de obras que tiver em curso, sempre dívida de curto prazo a fornecedores, sempre a correr. Este é o compromisso que ele, Senhor Presidente, tem para este mandato e sempre assumiu aqui, na Assembleia Municipal, em todo o lado que, realizadas as obras que estão nas GOP,s, ou o fundamental que ele conseguisse concretizar, não deixaria, neste segundo mandato, a Câmara com um endividamento superior, concretizadas que estivessem as obras e o dinheiro tem sido, como é visível e sexta-feira há a inauguração de mais uma ETAR, que é a ETAR de Vilar Seco, que custou quase 600.000,00 euros, que vai entrar em funcionamento sexta-feira a ETAR de Vilar Seco. Portanto, o dinheiro que aqui está de 1.600.000,00 euros, do PO SEUR, foi mobilizado para construir ETAR,s. Não foi mobilizado para pagamento a fornecedores. Todo o dinheiro que aqui está de empréstimos que a lei obriga a que seja para obras, foi mobilizado para obras, como este seria mobilizado para obras. E, portanto, ele, Senhor Presidente, está a honrar e visa mesmo, com este 1.600.000,00 euros para empréstimos para obras, absolutamente, essenciais. Não está a propor o arranjo de nenhuma rotunda da Variante, o arranjo de nenhum fontenário em nenhuma Freguesia, para inaugurar nas eleições do ano que vem. Dar-lhe-ia muito gosto inaugurar a substituição da conduta de fibrocimento no Pomar, por exemplo, para não ter os Trabalhadores lá a comporem as condutas de fibrocimento. Mas, se tiver que no dia da inauguração do reservatório ter que cortar a água à população por não conseguir financiamento para compor a conduta de fibrocimento no centro da Vila de Nelas, ou outra conduta qualquer, vai ter que o fazer porque há coisas que, mantendo a Câmara na mesma, intacto, mais de 4 milhões de euros de capacidade de endividamento, substituindo o empréstimo de 1.100.000,00 euros, por outro empréstimo para outras obras, que é o que se está a fazer neste momento, acrescentando a esse empréstimo apenas 400.000,00 euros, tendo decorrido durante 7 anos a gestão da Câmara, não vai dizer, com tudo aquilo que ele desejaria que é evidente que aí seria, estaria a enganar-se a si próprio, mas em tudo que ele tentou lutar e fazer, pelo menos no Ciclo Urbano da Água, nas Escolas. E as Escolas não são pagas a 100%, têm uma componente, as Escolas da Feira e do Fojo, por exemplo, não são pagas a 100%, são pagas a 85% e os 15% não estão financiados. As obras que vão decorrer no CRO só têm um apoio de 50.000,00 euros e o Executivo lançou um concurso, estão a ser feitas obras de 110.000,00 euros e é a Câmara tem que pagar a diferença e não chegam 110.000,00 euros. Têm que lá gastar, no mínimo, 200.000,00 euros no CDO e também não estão aqui incluídas. Portanto, o Orçamento, as GOP,s, têm aqui muito onde gastar dinheiro. E 1.600.000,00 euros são um bochecho daquilo que é necessário gastar no conjunto de necessidades que a Câmara de Nelas tem e que está inscrito em Grandes Opções do Plano. E, ainda por outra razão: ele, Senhor Presidente, quando chegou aqui à Câmara, até por uma questão de justiça, na Câmara, dívida de médio e longo prazo, em 2013, no final de 2013, eram 14.142.000,00 euros, está aqui, 14.142.000,00 euros, que era a dívida. E este Presidente de Câmara baixou a dívida, 7 anos depois, para 10 milhões de euros, apesar de ter contratado

Reunião de 29/07/2020

já um empréstimo de 1.600.000,00 euros e vários empréstimos para BEI, um empréstimo de 450.000,00 euros para obras, eram 14 milhões de euros. Com o IMI no máximo. E, portanto, sem ovos não se fazem omeletes. E está também a corresponder a outro apelo que lhe deixaram os seus Correligionários, na Assembleia Municipal, que era, apesar de, nas despesas de capital estarem, dos 13 milhões de euros, que foram previstos em 2019, em compromisso, ter sido assumido o compromisso de 8 milhões de euros e terem sido realizadas e pagas, 5 milhões de euros, mais as amortizações de médio e longo prazo, o que é obra. É o maior volume de investimento alguma vez feito no Município de Nelas. Está a procurar corresponder ao apelo que os seus Correligionários, na Assembleia Municipal, lhe fizeram, que foi incrementar, incentivar a realização de Despesas de Capital, que ajudem até a alavancar a economia local numa conjuntura difícil do COVID-19. O que vai ser necessário é investimento. E a Câmara, com os instrumentos que tem ao seu dispor e, desde logo, o maior instrumento multiplicador da economia é a realização de obras. As obras e a construção civil é o setor da economia que mais multiplicador é em termos económicos porque mexe com todos os setores de atividade. E, portanto, se nós temos a possibilidade de substituir um empréstimo de 1.100.000,00 euros por outro empréstimo e acrescentar-lhe 400.000,00 euros e ainda assim garantirmos a capacidade de endividamento, para realizar obras, absolutamente, essenciais. Não é obras sumptuárias, eleitoralistas, não é nada disso. É enterrar tubos. É acabar obras sociais. É honrar compromissos que já há 10 anos que deviam ter sido começados a honrar e não houve condições para isso. É para isso que ele, Senhor Presidente, está a apelar, dentro da seriedade com que sempre pôs as coisas neste mandato: acabar o mandato com um endividamento total da Câmara, nota, repete, total da Câmara, abaixo dos 15 milhões de euros, com as obras todas realizadas, com utilização dos empréstimos para aquilo para que eles foram contratados. E, portanto, com o reservatório, com as ETAR,s, incluindo com uma nova ETAR em Canas de Senhorim, com a Área de Acolhimento Empresarial. E, agora, com estas obras todas, naturalmente, se os Senhores Vereadores lhe permitirem, no que falta dos 13, ou 14 meses, até ao final do mandato, se lhe permitirem, que ele, Senhor Presidente, com o instrumento que a Câmara Municipal tem ao seu dispor e que um Presidente de Câmara tem, que é o recurso à margem de endividamento. Para além do mais, reafirma: é justo, ao fim de 7 anos, é justo, porque ele veio para 10 milhões de euros porque foi este Presidente da Câmara que o trouxe para lá, porque, quando cá chegou estava nos 14 e tal milhões de euros de médio e longo prazo de endividamento, para pagamento, a maior parte dele, para despesas correntes, nem era para despesas de investimento. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que, está a fazer um apelo. Naturalmente, aos Senhores Vereadores do Partido Socialista nem é necessário fazer esse apelo. Estava, até, a contar que, com os argumentos que utilizou, quer o PSD, quer o CDS, seriam até, por estas razões, bem capazes de votar a favor deste empréstimo. Está ao dispor para algum esclarecimento que os Senhores Vereadores entendam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que iam, primeiro, aos entretantos. Tem o Senhor Presidente da Câmara afirmado, constantemente, que as obras que foram feitas nos mandatos de 2005/2009, 2009/2013, estão a ser pagas pelo atual Presidente da Câmara. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta-lhe: na eventual, na hipotética vitória do Senhor Presidente da Câmara, que ele não acredita, em 2021, com um empréstimo de 20 anos e cujo seu mandato se poderá prolongar, que ele não acredita, até 2025, ou 2024, ele pergunta-lhe

Reunião de 29/07/2020

quem é que paga estas obras que o Senhor Presidente da Câmara está a fazer. É que o Senhor Presidente da Câmara está a fazer um empréstimo por 20 anos, com uma carência de 2. Espera que o Senhor Presidente da Câmara perca as eleições, quem vier a seguir vai ter que pagar os empréstimos que o Senhor Presidente está a fazer. Aliás, não concorda com as contas que o Senhor Presidente da Câmara apresenta do endividamento em 2013, até porque, como já aqui lhe requereu 3, ou 4 vezes e vai-lhe requerer mais e diz-lhe aqui, com toda a frontalidade, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, recorre aos tribunais, não por questões pessoais, mas por questões de política autárquica, o Senhor Presidente da Câmara vai ter que lhe responder a esses dados e a esses factos que ele lhe pediu. Porque há muito por fraturar, há muito por liquidar nesta Câmara que o Senhor Presidente da Câmara não deixa fraturar e já lhe disse quais são as pessoas. E quer fazer uma comparação, com o requerimento que lhe fez, o que é que já faturou à empresa Irmãos Almeida Cabral, depois vai-lhe pedir da empresa Embeiral e vai-lhe pedir dos demais, porque eles sabem como é que isto está a funcionar. Mas, é uma incongruência da parte do Senhor Presidente da Câmara vir pedir aqui um pedido de empréstimo, por 20 anos, quando o Senhor Presidente da Câmara diz que os empréstimos que são para fazer, quando o Senhor Presidente da Câmara diz que quem paga as obras é o Senhor Presidente da Câmara, que os outros não fizeram nada e que o Senhor Presidente da Câmara é que as está a pagar. Quem vier em 2025, o Senhor Presidente da Câmara não pode concorrer mais, serão eles que pagarão as suas obras todas. O Senhor Dr. Borges da Silva não fez obras nenhuma, nem pagou obras nenhuma. Por isso, é, de facto, lamentável como o Senhor Presidente da Câmara tem duas leituras da política, uma, para seu bel-prazer, para o ajudar e para o promover e outra para derrotar e destruir os que o antecederam. Mas, quem quer fazer um empréstimo superior a 400.000,00 euros, ou 500.000,00 euros em relação àquele que acabaram de revogar, demonstra bem, claramente, que o Senhor Presidente da Câmara e como tem as contas da Autarquia. Aliás, podia-lhe dizer e já os acusou também disso e com alguma razão e aí não declina essa responsabilidade, que estas obras que aqui o Senhor Presidente da Câmara elencou para justificar o empréstimo, não vão ser feitas. Isto é blá, blá, blá, como aconteceu noutros empréstimos, é verdade, no mandato em que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi Vereador. Isto é para encher, isto é para encher. E, porque é para encher, já lá vão. Por isso, este empréstimo é, de facto, um bluff para colmatar as dívidas que o Senhor Presidente tem na Câmara e não as consegue pagar, correndo até o risco dos Funcionários ficarem sem dinheiro, sem vencimento ao fim do mês. Diz o Senhor Presidente da Câmara numa parte aqui e já o disse aqui agora na reunião de Câmara, que este empréstimo é para uma pujança na economia local e que a construção civil que revitaliza a economia local. Pergunta ao Senhor Presidente da Câmara: das obras que tem aqui em construção no Concelho, quais os empreiteiros do Concelho que as realizaram, uma? A não ser o CRO. Mas, isso, têm que falar sobre essa matéria até, porque há questões que tem que levantar porque sabe que o CRO está, complementemente, alterado em relação ao projeto e em relação ao financiamento. O Senhor Presidente da Câmara alterou aquilo tudo porque já não tem dinheiro para fazer o CRO e, então, começou a cortar no Caderno de Encargos, a cortar, a cortar no projeto para conseguir liquidar o CRO. Mas, isso é para outra oportunidade. Agora, estão aqui a discutir o empréstimo. Estão aqui a discutir o empréstimo, não estão aqui a discutir o CRO. Teve a ousadia o Senhor Presidente da Câmara de pôr aqui para a contração do empréstimo algumas obras que dão-lhe para rir, designadamente: Ampliação de Cemitério em Senhorim. O Senhor Presidente da Câmara já o adjudicou. O Senhor Presidente da

Reunião de 29/07/2020

Câmara já o tinha adjudicado em 2017, ou 2013, ou 2014. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta-lhe se quando adjudicou este cemitério, se quando fez este contrato de adjudicação tinha, ou não tinha previsto no Orçamento, tinha, ou não tinha previsto fundos disponíveis para o efeito. Não sabe para que é o Senhor Presidente da Câmara quer agora 50.000,00 euros para isso. Mas, vem a seguir também, o cemitério do Folhadal, outra questão, que ainda lá está a placa, que o Senhor Presidente da Câmara lá mandou colocar em 2017. E também, outra placa que o Senhor Presidente da Câmara mandou colocar em Canas de Senhorim, no novo cemitério de Canas de Senhorim. Outra placa que mandou colocar na requalificação do edifício do Centro Comunitário de Vila Ruiva - 2ª Fase. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, de facto, fica, não fica admirado, conhece a conduta política do Senhor Presidente da Câmara, a sua atitude política. Conhece como é que o Senhor Presidente da Câmara quer, de uma forma, falta-lhe aqui um termo, não queria ser tão duro, para com o Senhor Presidente, da forma que apresente isso aos nossos Concidãos, mas, certo é que isto é mais um feed-divers para o Senhor Presidente da Câmara conseguir ir buscar 1.600.000,00 euros para fazer umas obrecas até às eleições, não tem dúvidas, absolutamente, nenhuma, outras nem sequer, certamente, na Casa do Frazão, nem lá toca, nem lá vai mexer. Por isso, porque isto é um bluff e porque não concorda com estas obras que o Senhor Presidente da Câmara aqui, até porque algumas já estão em concurso, já estão em obra, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pedia-lhe, faz-lhe uma proposta para uma alteração do que está aqui, no sentido de, para o empréstimo, pelo menos para darem aqui um alento à população de Nelas, na Habitação Social em Nelas, que não consta aqui deste empréstimo. Não consta aqui deste empréstimo uma coisa que é importante e que o Senhor Presidente da Câmara lá foi colocar uma placa com o seu nome, da 2.ª fase do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas e, de facto, o Senhor Presidente da Câmara vai perder as eleições em 2021 e é lamentável que a placa, a pedra lá conste, a placa lá conste e não se tenha lá pregado um prego, ou assente um bloco, ou um saco de cimento na 2.ª fase da construção do quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Uma promessa que o Senhor Presidente da Câmara também fez, que eles todos fizeram, foi o segundo campo de treinos de futebol, em Nelas, que, infelizmente, também não arrancou, também está, completamente, parado. Outra questão que também o Senhor Presidente da Câmara prometeu foi o sintético do Campo de Santar. E outra coisa que o Senhor Presidente da Câmara prometeu de uma forma mentirosa, isso tem que lhe dizer, porque foi mentira, foi a aquisição da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos, em Canas de Senhorim. A sua proposta vem no sentido de retirarem daqui o cemitério em Senhorim, retirarem daqui o cemitério de Folhadal, retirarem daqui o cemitério de Canas de Senhorim, retirarem daqui a requalificação de Edifício Centro Comunitário de Vila Ruiva - 2ª fase, porque isto é uma questão que o Senhor Presidente da Câmara já resolveu, até já lá andaram a ver o aro, cá fora, para adjudicar. Sabe como é que o Senhor Presidente da Câmara faz e, aliás, a IGF já se pronunciou nessa matéria, o Senhor Presidente da Câmara afeta lá fundos disponíveis e depois retira-os e siga para bingo. Por isso, como o Senhor Presidente da Câmara já fez essas adjudicações, já tem isto tudo programado, deve retirá-las daqui e incluir aquelas que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, referiu e que as vai repetir: Habitação Social em Nelas, que constava no empréstimo de um milhão de euros, se a memória não o atraiçoa, porque também não se consegue recordar de tudo, constava no empréstimo de 1.100.000,00 euros; a 2.ª fase do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas; o 2.º campo de treinos de Nelas; o sintético do Campo de Santar e a aquisição da Companhia Portuguesa dos Fornos

Reunião de 29/07/2020

Elétricos, em Canas de Senhorim. Portanto, eram estas 5 que o Senhor Presidente da Câmara colocaria, tirando 5. É uma proposta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques faz. Pedia ao Senhor Presidente da Câmara que a sujeitasse a votação e a mesma fosse admitida e fosse votada. É uma proposta ao Senhor Presidente da Câmara. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que começava por dizer, felicitá-lo pela apresentação que fez, bastante fundamentada e além de bastante fundamentada, devidamente trabalhada, como têm sido os debates sobre as questões dos orçamentos e dos relatórios e das contas de gerência, não obstante alguns apontamentos. Não invalidando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ter falado antes, é uma das questões centrais para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral. E não deixa de ser central porque, com este empréstimo, como o Senhor Presidente da Câmara falou e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, duvida que fique só neste valor, mas não põe, para já é um valor indicativo do Senhor Presidente da Câmara, não deixa de ser curioso, primeiro facto, vai deixar um endividamento igual, ou superior ao que encontrou. Independentemente do que venha a pôr em causa, se estas obras são mais, ou menos estruturantes, se foi feito, ou não foi feita obra, como nos mandatos anteriores. Factual: o valor global da dívida é superior ao que o Senhor Presidente da Câmara encontrou, que era um dos seus grandes cavalos de batalha. Segunda questão: independentemente desse valor, também outra questão que tinha falado na altura e bem, tem sido um argumento que também lhe é muito caro, vamos deixar para pagar nos próximos 22 anos, até porque este empréstimo, se for aprovado, tem carência de 2 anos, portanto, vai projetar para 2042 em encargos financeiros anuais até lá da dívida que deixa feita. É verdade que o Senhor Presidente da Câmara pergunta: Mas as infraestruturas não são relevantes? Dir-lhe-á que sim. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que ninguém é, por princípio, contra qualquer construção de infraestrutura, ou de equipamentos. O que é que nós temos aqui diversificado? Isso, parece-lhe óbvio. A fundamentação está correta. Dá os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara uma vez mais por isso. Agora, nós temos aqui uma questão que, de facto, é onde se diferenciam. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, respeita a forma de pensar do Senhor Presidente da Câmara. Não será de outra maneira. E gostaria que também se mantivesse a sua maneira de pensar as coisas. Portanto, recapitulando: 1 – a questão do endividamento que vai ficar igual, ou superior, ao que o Senhor Presidente da Câmara encontrou. Factual. 2.º - A dívida que vai ficar para as gerações futuras, para o presente e para o futuro, para pagar, rigorosamente iguala o que tinha também criticado e que quer que lhe diga que, na altura, já foi falado isso e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, recriminava também. Acha que nós devemos ter coerência. Se nós fizermos alguma coisa menos bem temos que ter a noção e admitir que o fizemos e tentar corrigi-lo. Depois, dizer que isto tem a ver tudo com a diferença das coisas. É assim: também temos que ser honestos em termos de coerência e de honestidade intelectual, que o Orçamento da Câmara não suportaria tudo o que é necessário fazer. Quem dissesse isso era, puramente, demagógico. Não vai fazer isso. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, diz é que quase tudo é feito recorrendo a empréstimos. Ele acha que não é essa a forma como deveria ser. É a sua visão. O Senhor Presidente da Câmara diz e bem que foi legitimado para o efeito e que prestará contas em 2021. Entretanto, nestas fases intermédias, cada um tomará as posições que achar mais coerentes para esse efeito. Assim sendo, ele foi sempre dizendo que tem vindo a aumentar, de uma forma muito preocupante a despesa corrente. E este descontrolo orçamental, vindo muito da excessiva



Reunião de 29/07/2020

despesa corrente faz com que haja necessidades de Tesouraria que sejam, por vezes, necessário reparar. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, relembra, por exemplo, que agora, muitas das infraestruturas que estão aqui e estiveram bem explicadas, mas, por exemplo, o cemitério de Senhorim, o Senhor Presidente da Câmara, daquilo que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também apurou do que foi acompanhando, até agora a 1.<sup>a</sup> fase não foi assim nada de relevante. Acha que foi só a parte dos muros, se a memória não o atraiçoa. Na questão do cemitério do Folhadal, o mesmo. É claro que o Senhor Presidente da Câmara fundamentou bem, na questão dos terrenos e isso, é bem fundamentado. Mas, nas despesas de investimento do empréstimo de 450.000,00 euros, aprovados em janeiro de 2018, muitas destas rubricas já lá estavam. Vai-lhe dar, por exemplo, um caso concreto também, o Parque de Feiras e Exposições, em Nelas, já lá tinha o mesmo valor que tem agora para uma segunda fase e ele não viu a primeira fase. A requalificação da rede viária, concorda, inteiramente, com o Senhor Presidente da Câmara. Não vale a pena virem aqui dizer que tem que ser feita a requalificação da rede viária e depois não haver a respetiva dotação orçamental. Mas também nessas despesas de investimento, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe que já passarmos dois anos, mas estavam lá, também, 100.000,00 euros para a requalificação da rede viária nesse empréstimo de 2018. Juntaram a isso o que foi feito com as contrapartidas de Girabolhos e a requalificação do impacto dos incêndios de outubro de 2017. É verdade que nunca tudo está concluído, nunca tudo está feito. É bem verdade. Mas, não deixa, também, muitas destas obras, agora também, aparecem como segunda fase. Estas despesas de investimento estiveram, foram usadas no limite, ou utilizadas pela Autarquia durante o segundo semestre de 2019. E o que nós temos aqui, nestas segundas fases, quase todas elas, é um rechapamento, digamos assim, do empréstimo, submetido a reunião de Câmara em janeiro de 2018 e sufragado na Assembleia Municipal de fevereiro. E que não é, muito dele tem a ver com o rechapamento, quer na questão dos cemitérios, quer na questão do Parque de Feiras e Exposições, em Nelas, na questão da requalificação da rede viária. Agora, obviamente que o que está cá também interessa, o Senhor Presidente da Câmara também é muito caro isso. Por exemplo, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe que os valores são, meramente, indicativos, mas o Senhor Presidente da Câmara, por exemplo, no Projeto CAVES, quando ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, perguntou sobre isso, disse que iria submeter, brevemente, um novo projeto de requalificação, ou de redimensionamento. Que lhe permitisse porque ele até acha que foi esta a terminologia utilizada. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não põe em causa isto. Não há nenhum projeto, o Senhor Presidente da Câmara, quando os Senhores Vereadores fazem uma proposta, pede sempre para os Senhores Vereadores fazerem um impacto financeiro da proposta. Aqui não há um projeto do Projeto CAVES, a não ser um valor, meramente, indicativo, que já foi mudando. Já foi 1.100.000,00, euros. Já foi 800.000,00, euros num Orçamento. Passou para 400.000,00, euros. E, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tem, não se recorda de ter sido submetido qualquer documento sobre o novo projeto de redimensionamento do CAVES de Santar. Em abono da verdade, a Rotunda do Chão do Pisco – Borgstena, ficou a saber que há uma outra participação também. E uma questão, de facto, célere, como muitas outras que estão aqui e que podem ser feitas. E ele só quer dizer ao Senhor Presidente da Câmara que, além desta segunda fase da maior parte das obras que estão aqui elencadas, vêm rechapadas dessas do primeiro empréstimo de há 2 anos, sensivelmente. E, portanto, a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, o que lhe parece também que há aqui é, com estas despesas de investimento uma forma também de tentar controlar o descontrolo, passa a

### Reunião de 29/07/2020

antítese, do descontrolo orçamental da Autarquia. Será para arranjar financiamento para ir compondo o que foi feito a mais? E é nessa tónica que ele tem vindo a falar, que é a despesa corrente excessiva está bem plasmada nos documentos, nos relatórios e tem sido alguma coisa que o Senhor Presidente da Câmara, obviamente, tem toda a legitimidade para isso. Mas ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, diz que haveria uma outra forma de forma de fazer isso. A outra forma de forma de fazer isso era, em vez de ser uma despesa tão excessiva, que aparece sempre nas avenças, nas prestações de serviços, nos trabalhos especializados e mesmo na despesa do Pessoal Político, poderia ter sido, ao fim destes 4 anos, se houvesse aí uma política de contenção de despesa, seguramente que este valor que está aqui de 1.600.000,00 euros, não seria o mesmo, muito longe disso. E, porventura, se estivessem aqui a falar de uns outros valores não haveria, como não houve no reservatório de água, ou em outros, discordâncias substanciais da sua parte. Volta a dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ele, nos assuntos todos, em quase 3 anos que levam deste mandato, os votos contra, com declaração de voto, cingem-se sempre quase aos orçamentos, aos relatórios e contas de gestão e a novos empréstimos, num, ou noutro. E os novos empréstimos é, só, basicamente, nisto. Não há qualquer, da sua parte, embora possa ser dito isso, ele percebe, vivemos na sociedade da garrafa meia cheia, meia vazia, incoerência nesse sentido, nem hipocrisia nenhuma. O que ele diz é: percebe que recorremos a esses empréstimos, ele próprio, fala por ele, se calhar mais gente, também recorre a nível pessoal. Mas temos que ter a noção de que, quando contratualizamos um empréstimo, o empréstimo é a anos e também temos que pensar quem vem a seguir. Não deixá-los sobrecarregados. E, neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, em menos de 3 anos de mandato tem um empréstimo contratualizado, se este for aprovado, 6.1 milhões de euros, dos quais, 2.2 milhões de euros em janeiro de 2018. Já tirou aqui 1.100.000,00 euros do CAVES. Os 2.3 milhões de euros que o Senhor Presidente da Câmara falou, que não foram utilizados no segundo empréstimo contratualizado em setembro de 2018, que na totalidade, são os cerca de 2.3 milhões de euros da Linha BEI e da parte do IVA e da outra parte não comparticipada, que são 267.000,00 euros. E, portanto, é nesta questão que ele diz, que é assim: de facto, concorda com o Senhor Presidente da Câmara, há equipamentos que são importantes fazer. Mas teria que haver da nossa parte também, da parte da Autarquia, um aprovisionamento de verbas, uma contenção da despesa corrente excessiva, de forma a não estar, constantemente, a onerar o presente e, particularmente, o futuro do Município, condicionando quem estiver cá nos próximos 22 anos. Não sabe se será, eventualmente, algum deles a tomar conta da gestão da Câmara. Obviamente, espera que vão cá estar todos de saúde e de vida, mas, na altura, se calhar, pouco próprios para consumo para estas coisas, mas, sim, estarão todos num limite. A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que é mais nova do que eles. Mas estarão todos com setenta e poucos anos. E o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério é mais novo do que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes. E é nesta aceção que tem, de alguma maneira, entroncado, ou consubstanciado, muitos dos argumentos que vão, ele, digamos, neste contraponto, que o Senhor Presidente da Câmara diz. Mais uma vez, a explanação está bem-feita. A fundamentação também. O modo como nós lá chegamos é que é a sua discordância. E, este aqui é, mantém a mesma questão. Há um conjunto de, que desculpasse a expressão, de gorduras na despesa corrente que seriam evitáveis. E, mesmo, poupanças que foram feitas, gastos que não foram feitos com promoções territoriais, com eventos do nosso veraneio, com despesas de funcionamento que, de certeza, obviamente que houve gastos numa outra

Reunião de 29/07/2020

componente de acompanhamento à situação em que vivemos. Mas, houve também uma panóplia grande de contenção de custos que, alicerçada a uma Organização de gestão que evitasse esta espiral de despesa corrente excessiva e deste aumento em espiral e descontrolo orçamental, evitar que, eventualmente, não fosse necessário projetar a dívida para estes valores. E, depois, também dizer e para terminar, pelo menos, para já no que a esta parte concerne, dizer também que as contas que foi acabando por fazer, vêm elas todas bater, mais ou menos a isto. E, depois, também dizer ao Senhor Presidente da Câmara que também é importante dizer que há um abate à dívida, como o Senhor Presidente da Câmara disse também. E foi feito também um abate à dívida porque também, abatendo essa dívida permitiu aumentar a capacidade de endividamento. E, também, simultaneamente, não deixa de ser outra verdade, que é, durante os próximos 22 anos, mais 4, que poderá ser, de facto, o Senhor Presidente da Câmara, mas, pelo menos em outros 18 anos alguém pagará uma fatura alta no valor de, pelo menos, estes 6.1milhões de euros, que era uma coisa que o Senhor Presidente da Câmara criticava sobre a herança deixada pelo passado. O Senhor Presidente da Câmara dir-lhe-á que a diferença substancial é o que é deixado agora com o que foi deixado anteriormente, que é nisso muito que tem radicado as suas intervenções e a forma como apresenta isso. Bem verdade, o Povo julgará, na sua soberania e na sua decisão justa. Não invalidando a parte factual é esta: 6.1milhões de euros. Uma dívida projetada, pelo menos, para 14 milhões de euros. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que apresentou uma proposta e gostava que a mesma fosse sujeita a votação. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a proposta que está em análise é esta proposta. Podia dizer, só relativamente a este tipo de argumentação, este tipo de argumentação que, quer o PSD, quer o CDS, utiliza, ele, Senhor Presidente, gostava de dizer isto e gostava que o ouvissem com a mesma calma com que ele ouviu os Senhores Vereadores. Os 14,3 milhões, ou catorze e tal milhões de euros que ele falava de 2013. Em 2013, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não havia nenhuma ETAR a funcionar no Concelho de Nelas. O que se está a fazer, o que se fez nos últimos 7 anos, eram, ou se fazia, ou a Inspeção Geral do Ambiente nos aplicava coimas, de tal maneira violentas, que acabávamos por pagar mais dinheiro do que aquele que gastaram a fazer ETAR,s. Quando ele, Senhor Presidente, chegou aqui havia, não era um, nem dois, nem três, nem quatro, uma série de processos, incluindo no Tribunal, da Inspeção-Geral do Ambiente, da APA. Portanto, não havia uma ETAR a funcionar. Portanto, é como em nossa casa, se não temos um quarto e uma cama para dormir, temos que a construir. Havia uma mini ETAR na Urgeiriça, a funcionar, que mudaram da Barragem Velha para o sítio do lado esquerdo da E.N. n.º 234 e havia uma pequena ETAR a funcionar no Folhadal. O resto, não havia nada a funcionar. E, portanto, era preciso construir uma rede, que ainda hoje é insuficiente, de ETAR,s. Não havia. E quem tivesse que chegar à Câmara tinha que fazer isso, sob pena de hoje, 7 anos depois, se não o tivessem feito, tinham pago milhões de euros em coimas. E havia gente presa por incumprimento das regras básicas das Leis da República em matéria de Ambiente e em matéria de tratamento de saneamento. Os Senhores Vereadores sabem que é assim e se quiserem, ele, Senhor Presidente, vai buscar os processos. Portanto, Educação, as Escolas Primárias eram Escolas Primárias de há 40, 50

Reunião de 29/07/2020

anos. A Escola da Feira de há quantos anos é? A Escola de Vilar Seco. Ele, quando chegou aqui à Câmara, a Escola de Santar tinha tábuas partidas no chão. Ripas partidas. Os miúdos tinham que sair das salas para irem às casas de banho, passar na rua para irem às casas de banho, casas de banho, muitas delas que ele, Senhor Presidente, utilizou há 30, ou 40 anos. O sistema de água de Nelas. Hoje, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que vá ali ao depósito e ainda lá vê uma ripa a subir e a descer para dizer que quantidade de água é que Nelas tem para se abastecer. Uma ripa, que o Senhor Eurico Amaral instalou lá nos anos 40. É disto que estão a falar. Enterram-se 14 kms de condutas na Vila de Nelas. A Escola Secundária de Nelas e o Lar de São Miguel estavam os esgotos a correr, diretamente, para o Rio Mondego. A ETAR de Canas de Senhorim não estava a funcionar. E a que está a funcionar é insuficiente, tem que se construir outra. Quem lhe dera a ele, Senhor Presidente, ter chegado aqui à Câmara, com um conjunto de ETAR,s, um sistema de água, Escolas modernas, Multiusos, tudo a funcionar. Importava-se ele de ter 20 milhões de euros para pagar? Não se importava nada. Mas ele chegou aqui e tinha era 14 milhões de euros para pagar de despesa. Algumas obras foram feitas. Ele tem que reconhecer que algumas obras foram feitas no QREN e ele diz aos Senhores Vereadores quais são, de cor: Foi feita a Variante, 2.<sup>a</sup> fase, ali em baixo, que teve do QREN, 1 milhão de euros e teve a pavimentação da parte velha da Variante, 500.000,00 euros, ou 400.000,00 euros. E teve o Centro Escolar, um apoio, custou 3,5 milhões de euros e teve um apoio de, à volta de 2,5 milhões de euros. Ainda não acabou. Os Senhores Vereadores não querem que ele diga. Respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava embalado a dizer isso. Ele diz que apoiaram, apoiaram a construção do quartel dos Bombeiros de Nelas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia falar, ou não. Mas, entre fazer o parque, ele vai dizer uma coisa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: Ele, se nessa altura fosse Presidente, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques gastou 500.000,00 euros a fazer o Parque da Feira de Canas de Senhorim, que é o que está nas Contas da Câmara e a requalificar a Escola da Feira, ele, Senhor Presidente, tinha requalificado a Escola da Feira. Fica já a saber. Ou requalificar a ETAR de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a mentir mais uma vez. É que quem outorgou o contrato com o Senhor António de Jesus Ramos e o minuto foi o Senhor Presidente Dr. Borges da Silva, que na data era Vice-Presidente da Câmara e não teve opção. Ele traz-lhe as atas. Já lhe diz o que é que vai fazer. --

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já lhe dava a palavra para o contrariar. Ele estava a admitir que dos 14 milhões de euros, estava a admitir que dos 14 milhões de euros, alguma parte, admite que alguma parte e vai pôr 2 milhões de euros, ou 3 milhões de euros e já está a ser simpático, era dinheiro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ver as rotundas de Canas de Senhorim, que não estava a ser sério, que visse a Feira, que visse tudo isso. O Senhor Presidente da Câmara não estava a ser sério. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que as rotundas de Canas de Senhorim custaram 600.000,00 euros e foram financiadas pelas Infraestruturas de Portugal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para não dizer isso. Mentira mais uma vez. Apenas o alcatrão. O Senhor Presidente, nas suas

Reunião de 29/07/2020

informações, é mentiroso. Quer fosse sério. Apenas pagaram a pavimentação. Pediu ao Senhor Presidente para ser sério. Quer que lhe traga o protocolo? Tem que lhe trazer os documentos de há 20 anos aqui porque o Senhor Presidente, aqui, está sempre a mentir. Por amor de Deus, Senhor Presidente. Que fosse sério. As Estradas de Portugal apenas pagaram a pavimentação das rotundas de Canas de Senhorim. Que fosse sério. O Senhor Presidente mente, descaradamente. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Afirmou que lhe dava 600.000,00 euros das rotundas de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: meio milhão de euros da Feira, ou 2 milhões de euros, ou 1 milhão de euros. Que fosse fazendo as contas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que punha 3 milhões de euros, ou 4 milhões de euros nos 14 milhões de euros da dívida que cá estava, dos 14 milhões de euros da dívida que cá estava. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que dissesse a verdade. Que o Senhor Presidente estava ali a adulterar a verdade. Logo, não concorda. O Senhor Presidente está sempre a mentir. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o deixa falar, não pode dizer verdades, nem mentiras. Que o deixasse falar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente por o ter interrompido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, desses 14 milhões de euros, o que ele sabia e se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quisesse, ele Senhor Presidente, vai buscar ali um livro que ali tem. O que ele, Senhor Presidente, ali tem é a contratação e podem somar o que lá está, ele já trouxe na reunião anterior, da autorização da Assembleia Municipal, de outubro de 2012, da contratação do empréstimo de 11,6 milhões de euros, para pagar, na maior parte, despesa corrente. Não era de investimento. Que desculpassem. Senhas de presença nas reuniões de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já passaram 7 anos. Que parecia o Partido Comunista com a cassete. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que é bem diferente, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa completamente diferente. Só uma pessoa distraída, ou que não quer ouvir, é que pode convencer a dizer: O Senhor Dr. Borges da Silva disse: Eu não quero lá deixar uma dívida de 14 milhões de euros como os outros deixaram. Mas a dívida dos outros não correspondia a investimento nenhum. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a compreender. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ser sério mais uma vez. Que lhe trazia os investimentos que eles fizeram. Que fosse sério. O Senhor Presidente, mais uma vez, está a ser mentiroso. Que o Senhor Presidente dissesse as obras que eles fizeram. Se não fossem os fundos comunitários, o Senhor Presidente nem um prego pregava neste Concelho. Que tivesse vergonha. Gastava-o todo com os seus amigos nas avenças. Que fosse verdadeiro. Que não fosse mentiroso. Que não fosse mentiroso. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se sabia, os 6 milhões de euros de empréstimo, os 6 milhões de euros de empréstimo a que o Senhor Vereador se refere, se sabia a que volume de investimento se referia, esteve ele, Senhor Presidente, a fazer ali a conta. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se queria

Reunião de 29/07/2020

tomar nota: 4,3 milhões de euros da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor; 1,8 milhões de euros de 6 ETAR,s nas Freguesias, 1 milhão de euros da ETAR de Canas de Senhorim; 1,7 milhões de euros do reservatório de água de Nelas, 4 milhões de euros se se concretizar a Área de Acolhimento Empresarial de Nelas; 500.000,00 euros da nova ETAR de Canas de Senhorim. Temos aqui 15 milhões de euros. Para alavancar 15 milhões de euros de investimento a Câmara contratou e pode utilizar, 6 milhões de euros de empréstimo. Para alavancar 15 milhões de euros de investimento, que foi buscar ao PO SEUR, ao Centro 2020 e etc. E escusa de lhe lembrar outra vez, mais uma vez, pela enésima vez, quantos projetos de investimento a Câmara tinha quando ele, Senhor Presidente, cá chegou em 2013. Vai-lhe dizer: nem um. Portanto, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Que os Senhores Vereadores não tomassem por certo que quem vier no futuro, se tiver sistema de água com telegestão a funcionar, Escolas do 1.º Ciclo requalificadas, sistema de água moderno e a funcionar, rede viária minimamente aceitável. Quando ele, Senhor Presidente, chegou à Câmara não se conseguia passar da Felgueira para a E.N. n.º 231, de Nelas – Seia. Perguntou aos Senhores Vereadores se estavam esquecidos disso. Não se conseguia passar. A estrada estava intransitável. Portanto, não havia investimento nenhum na rede viária, nessa altura. Portanto, quando chegou o Partido Socialista à Câmara, em 2013, o que tinha cá era 14 milhões de euros de despesa corrente, alguma de investimento, para pagar. E, portanto, seja ele, Senhor Presidente, que esteja cá em final de 2021, seja outro Presidente de Câmara, terá liberdade, terá liberdade de espírito para pensar num conjunto de outros investimentos que o Município precisa, de qualidade, ao nível da cultura, do bem-estar, da qualidade de vida para as pessoas, que é preciso ao nível da mobilidade, ao nível de espaços verdes. Hoje, ele, Senhor Presidente, olha para as disponibilidades financeiras da Câmara e é, absolutamente, impossível de realizar porque os investimentos que estão em curso tomam conta de tudo aquilo. As disponibilidades financeiras da Câmara que existem na Câmara, com a despesa corrente e a qualidade de Serviço também, que a Câmara presta, que tem que se reconhecer que, ao longo dos anos tem crescido, quer ao nível da Educação, ao nível da Universidade Sénior, ao nível da Área Social, ao nível do apoio ao investimento, a muitos níveis que a Câmara tem prestado um excelente Serviço à população. E, portanto, são Serviços que não podem ser retirados e que são despesa corrente e que tem acrescentado. E, neste momento, a que temos que acrescentar muitos dos Serviços que muitos dos Serviços que existem no Concelho de Nelas e podia-lhes dizer alguns, como os da Saúde, estão pendurados e funcionam com a normalidade com que estão a funcionar porque estão pendurados, literalmente, na Câmara, em termos de funcionamento até de Recursos Humanos e a que nós não podemos dizer que não, em termos de Pessoal, todos, Nelas, Canas de Senhorim, Carvalhal Redondo e Santar. E também diz ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que nestes 7 anos, as contas da Câmara são auditadas. Existem Revisores Oficiais de Contas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não está disponível, nenhum destes empréstimos. Existe uma conta corrente, não é ele sozinho que movimentava as contas da Câmara. É ele e a Senhora D.<sup>a</sup> Natalina, a Tesoureira. Existe uma conta corrente por cada empréstimo. E não há dinheiro que saia dos empréstimos para pagar despesa corrente. Portanto, não entra dinheiro na conta da Câmara para pagar porque é preciso dinheiro para pagar outras coisas. O relatório diz que as contas de 2016 e 2017 foram homologadas. Que já passava a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava ali o que diz o

Reunião de 29/07/2020

relatório do Tribunal de Contas. O Senhor Presidente diz que ele, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, fez vigarices. Ele, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, diz que o Senhor Presidente fez aldrabices. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que gostaria de deixar, independentemente de ser candidatou, ou não, no próximo ano, independentemente de continuar, ou não, gostaria de deixar para o próximo ano aquilo que é, absolutamente, essencial, que ele já referiu e repetia: Ciclo Urbano da Água, Escolas, Estradas, um Concelho que não encontrou há 7 anos atrás. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse também, falou aí também numa área que é importante e que o Executivo está a dar também a devida atenção e que ele, Senhor Presidente, acha que é uma das áreas, que também já o referiu e que espera não acabar o mandato e em agosto, ou em setembro, trará à reunião de Câmara a Estratégia Local de Habitação, que já falou nisso aos Senhores Vereadores. Trará à reunião de Câmara uma Estratégia Local de Habitação, que abrange a irradicação, no prazo de 6 anos, no Município de Nelas, de habitação indigna existente no Concelho de Nelas, a todos os níveis, incluindo de Etnia Cigana. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ir lá abaixo a Vale de Madeiros, a Póvoa de Santo António, que há lá isso, infelizmente. -----

---- O Senhor Presidente continuou: incluindo acabar com as barracas. É uma infelicidade participar numa reunião de Câmara em que, nem os assuntos lançados pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que ele, Senhor Presidente, lhe está a responder o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer ouvir e que são importantes, assuntos lançados pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que são interessantes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava a ouvi-lo e que estava a aconselhá-lo a ir lá ver. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que terá oportunidade de falar na sua vez. É um assunto interessante, este da habitação social. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era um assunto tão interessante que o retirou deste empréstimo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era um assunto interessante, este da habitação social, que estava a trabalhar com uma equipa consultora, cujos Consultores Externos estão a ser pagos pelo IRU, com um Estudo de 20.000,00 euros, que é pago, integralmente, pelo IRU. Não é a Câmara que está a pagar, que nos vai apresentar uma Estratégia Local de Habitação em três eixos, que é: o eixo prioritário – irradicação das barracas indignas, que existem em Nelas, condições indignas, quer dos indivíduos de etnia cigana, quer dos que não são de etnia cigana e, portanto, aumentar a oferta de habitação social, quer intervenção ao nível da reabilitação urbana nas aldeias, dos imóveis degradados. E também ao nível do crédito que pode haver para pessoas que têm condições de habitabilidade deficiente em termos das aldeias. Portanto, isso é uma questão que virá, proximamente, também aqui a reunião de Câmara e que também o preocupa essa situação. E, portanto, ele, Senhor Presidente, reafirma aquilo que disse e que defende. E, portanto, não tem nenhum problema em manter tudo aquilo que disse. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que, por seriedade mesmo e com todo o respeito pelo que disse, uma coisa é o empréstimo e as condições em que ele chegou a 2013 e as carências que o Município tinha nessa altura e as condições a que vamos chegar em 2021 e a situação que o Município terá em 2021. São coisas bem diferentes. De seguida, deu a palavra ao Senhor

Reunião de 29/07/2020

Vereador Dr. Manuel Marques. E compromete-se a não o interromper. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que ia ser rápido. De seguida, leu o seguinte: “Para que conste em ata da reunião ordinária e ao abrigo da legislação aplicável, venho pela presente e quero afirmar, ou reafirmar, para que conste dos motivos do meu abandono da reunião, o seguinte: Insiste o Presidente da Câmara em não sujeitar a votação, ou melhor: Insiste o Presidente da Câmara em sujeitar a votação um empréstimo da Ordem de Trabalhos para pagamento de obras aí referidas. Não tem em consideração de sujeitar a votação a minha proposta, designadamente, a alteração das obras aí constantes. A saber: Habitação Social de Nelas; 2.ª fase do quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas; 2.ª campo de treino do Sport Lisboa e Nelas; Sintético do campo do Sporting Clube de Santar; Aquisição da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, em Canas de Senhorim e o Lar de Carvalhal Redondo. Na minha modesta opinião, o Presidente da Câmara, a não aceitar a minha proposta, retirando as obras que já estão adjudicadas e que já as lançou em 2017, violou, com este procedimento, os mais elementares princípios de direção democrática numa reunião de Câmara. Decorre da lei que o Presidente da Câmara tem o dever de dirigir as reuniões e não o direito de impor nelas a sua vontade antidemocrática. Havendo propostas formuladas por qualquer dos Membros da Câmara, deve a mesma ser sujeita a votação e pronunciar-se sobre ela, sujeitando-a a votação, votando, em seguida, o seu conteúdo. Porque fui eleito, como, aliás, todos aqueles que integraram as listas do Partido Socialista, para representar as regras democráticas, declaro a aceitação da minha proposta. Considerando que o Presidente da Câmara não a aceitou, a única forma de protestar contra a sua atitude política antidemocrática e não séria da política, que se deve, retiro-me da reunião de Câmara.” -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que gostava de lhe responder a isso. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não podia porque ele já se retirou da reunião de Câmara. Que lhe responda na próxima reunião, como lhe responde aos documentos que lhe pede. Muito obrigado. Boa tarde a todos.  
---- **Assim, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.**  
---- O Senhor Presidente perguntou, relativamente ao empréstimo, quem é que se queria pronunciar mais. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era só para deixar dois, ou três apontamentos, perfeitamente, liminares. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que eles já falaram sobre isso. A argumentação do Senhor Presidente da Câmara está feita e a sua também. Podem discordar dela, mas, democraticamente, embora se tenha falado só dos Senhores Vereadores do PS e do CDS, o Senhor Vereador do PSD também aceita as regras democráticas. Isto para dizer o quê? Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acrescentava ainda uma outra coisa, o Senhor Presidente também informa que enquadra este empréstimo num Programa de Estabilização Económica e Social, que deve ter conhecimento privilegiado que irá ser aprovado, mas que ainda não está em vigor, daquilo que ele conhece. Perguntou ao Senhor Dr. Borges da Silva se estava certo. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que esse Programa de Estabilização Económica e Social tem um conjunto de propostas vasto que, aliás, está disponível na Internet. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o tinha visto, mas do



Reunião de 29/07/2020

que sabia, ainda não foi aprovado. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que, sobre essa matéria, há uma proposta, que foi aprovada no dia 12 de junho em Conselho de Ministros e como é matéria de competência exclusiva da Assembleia da República, tem que ser a Assembleia da República a aprovar. Qual é a proposta do Governo? A proposta do Governo é que, durante os anos de 2020 e de 2021, o limite dos 20% para o endividamento das Autarquias seja retirado, para permitir, precisamente, às Autarquias que recorram ao endividamento sem limite. O limite é o limite do endividamento, ou seja, no caso de Nelas seriam os 14,3 milhões de euros, para poderem recorrer a fundos comunitários que, aliás, pelos vistos, acha que vêm para aí às carradas, é o que dizem na televisão. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se era neste enquadramento que se estribava, digamos assim, para propor este empréstimo. ---  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não, não. Isto já cabe nos 20%. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se já cabia nos 20% do ponto três que vem a seguir. Porque aquilo é um documento intermédio do 1.º semestre de 2020, é um documento intermédio. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não, não nos 20%. O que é que diz a Lei? A Lei diz que as Câmaras, atualmente, acha que é o artigo 52. É uma regra que está aqui no artigo 52, que diz que as Câmara só se podem endividar na margem, 20% da margem existente no dia 1 de janeiro. O que significa que se, durante o ano baixar o endividamento, acresce a essa margem a baixa do endividamento que fizeram durante o ano. Isto é um entendimento que o Tribunal de Contas tem. Não podem é ultrapassar os 20% da margem existente no início do ano. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que esperava que continuasse com esse pressuposto. Pronto. E por isso é que ele também leu aquela interpretação do Tribunal de Contas por causa do empréstimo do CAVES. Porque lhe parece que, se não for fundamentado no Programa de Estabilização Económica e Social, é baseado num relatório que ele percebe que está invocado, que também viu a alínea, num documento intercalar de junho de 2020 que, para todos os efeitos, não deixa de ser um documento intercalar. Também queria deixar essa nota. -----  
---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o que diz a Lei é, artigo 52, n.º 3: Sempre que o Município cumpra o limite previsto no n.º 1 e o n.º 1 é, uma vez e meia, a média da receita corrente líquida cobrada dos três exercícios anteriores, que é o artigo 52. Sempre que o Município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. A margem disponível. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente é que é o Jurista, mas ele, tem as suas reservas na mesma em termos de interpretação. -----  
--- O Senhor Presidente afirmou que isto aqui há-de ir agora para os bancos, para fazerem propostas. Depois, as propostas hão-de ser analisada se houver propostas. Há-de vir aqui a votação. Há-de ir à Assembleia Municipal. Há-de ir a Visto do Tribunal de Contas. Isto está sujeito a Visto do Tribunal de Contas, como é evidente. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que estava só a manifestar as suas reservas quanto a isso. Só para concluir, o que também fundamentou o

Reunião de 29/07/2020

pedido para ele ter esta intervenção complementar, o que eles falaram, é óbvio que o investimento das ETAR,s, acha que não vale a pena falar mais. Já falaram sobre isso. O que o Senhor Presidente está a dizer, que as ETAR,s estão feitas. Estão. Ótimo. Claro que sim. O Senhor Presidente nunca lhe ouviu dizer o contrário. Também é verdade e também por honestidade intelectual, que houve um reforço no financiamento que permitiu também fazer as ETAR,s de uma forma mais confortável para os Municípios. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, invoca sempre o Senhor Dr. Jorge Moreira da Silva, o Ministro da altura, que se empenhou bastante também para isso, para a comparticipação da União Europeia ser bastante mais substancial. Independentemente disso, as ETAR,s estão feitas. O que ele estava a falar era, dirigindo-se ao Senhor Presidente, no modelo de gestão onde a despesa corrente continua em espiral e continua a haver, na sua aceção e é isso que ele explanou, tem o direito a ter uma opinião, naturalmente, diferente da do Senhor Presidente, em que há um gasto excessivo em rubricas que lhe parece que eram desnecessárias e que poderiam ajudar a suprir os montantes envolvidos nos empréstimos. Era só isto que ele queria reiterar. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao empréstimo. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, usando o Senhor Presidente da Câmara o seu voto de qualidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 24 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, de abertura do procedimento de contratação de empréstimo – Financiamento de Investimentos Municipais 2020, no valor de até 1.600.000,00 euros, bem como o Caderno de Encargos e a Proposta de Nomeação do Júri. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, basicamente, a declaração de voto entronca no que explanou na intervenção, depois, em português mais escorreito e mais organizadinho, que ele gosta muito. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que vai enviar, dentro de quatro dias úteis, a sua de declaração de voto. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 04 de agosto de 2020, a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de Voto no ponto: 2.2. Proposta de abertura de procedimento de contratação de empréstimo financiamento de investimentos Municipais 2020 -----

---- - Em virtude dos tempos que correm e que todos estamos a viver serem de grande incerteza perante o impacto (e até duração) desta pandemia na nossa economia; -----

---- - Dado a já contabilizada e ainda a expectável queda do PIB (10% ao ano) com a inevitável diminuição no apuramento das receitas, a todos os níveis (nacional e também local), é imprudente a contratualização de quaisquer empréstimos neste contexto; -----

---- - Temo que venhamos a passar novamente no concelho pelo que nos aconteceu em 2011, com absoluta necessidade de recorrer a um vexante saneamento financeiro da Câmara Municipal de Nelas, que na sequência de uma ampla crise financeira conjuntural, agravada no concelho por uma gestão imprudente e grande desvario, nos levou a um desequilíbrio também

Reunião de 29/07/2020

estrutural das finanças da autarquia; -----  
---- - Sendo até uma opção que vai em contraciclo com a atuação prudente do governo e do Partido Socialista. Não posso defender uma linha política nacional e, aqui no concelho, o seu contrário; -----  
---- - Quanto às outras obras referidas/elencadas, consideradas essenciais, e que discordo desde há muito, foram até já acomodadas no orçamento municipal, como é o caso das despesas projetadas para ampliação e requalificação dos cemitérios e outras que faz referência, em que já tinham verbas alocadas nas respetivas rubricas no Orçamento Municipal; -----  
---- - Pelas práticas de boa gestão, que cremos estarem a ser seguidas por um executivo do Partido Socialista, são perfeitamente enquadráveis num orçamento municipal anual cujo valor médio das receitas correntes tem sido superior a 9,5 milhões de euros (€9 537 472). -----  
---- - No que concerne à obra da Casa do Frazão, obra que até me é particularmente cara, esta está escandalosamente suborçamentada, o que é desde logo um péssimo indicador e simultaneamente um presságio! -----  
---- - Tendo ainda em conta a importância do assunto em questão, contratualização de um empréstimo de um milhão e seiscentos mil euros, com um período de carência de 2 anos e a pagar em 20 anos, até ao ano de 2042. Trazendo o Sr. Presidente este assunto à liça com apenas 2 dias úteis de antecedência à referida reunião de câmara. Porquanto ao mesmo tempo que aos vereadores da oposição, sem ter sido previamente consensualizado, ou sequer anteriormente referido, maturado, e avaliado, não obtendo a anuência de todos os vereadores do Partido Socialista, nem termos reunido todos por uma só vez que fosse e abordado este assunto, foi decidido por uma pessoa apenas, e com total responsabilidade pessoal do Sr. Presidente de Câmara; -----  
---- Declaro que Voto Contra. -----  
---- Para além dos motivos apresentados, a presente declaração de voto é ainda apresentada para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35º do CPA. -----  
---- Canas de Senhorim 3 de agosto de 2020 -----  
----- Ana Mafalda Rodrigues Lopes - Vereadora pelo Partido Socialista.”  
---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 05 de agosto de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----  
---- “Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas -----  
---- Ponto 2.2. - Proposta de Abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo - Financiamento de Investimentos Municipais 2020 -----  
---- Mais um empréstimo, o terceiro em pouco mais de 2 anos, elevam para 6.1 milhões de euros em empréstimos neste mandato e projetam a dívida para os 17 milhões de euros. Uma dívida monstruosa para o Município e para os Municípios, uma herança pesadíssima para a próxima geração. Bem prega Frei Tomás ou o “apagão” da memória seletiva do Dr. Borges da Silva sobre volume da dívida, irresponsabilidade geracional e encargos insustentáveis para o futuro. -----  
---- Na última reunião de Câmara, da passada quarta-feira, 29 de julho, o executivo submeteu para aprovação MAIS UM EMPRÉSTIMO, no valor de 1.6 milhões de euros. Com este empréstimo O Dr. Borges da Silva e o seu executivo em exercício conseguem a proeza de em pouco mas de 2 anos contratualizarem 6.1 milhões de euros de empréstimos – 2.2 milhões em

Reunião de 29/07/2020

fevereiro de 2018, mais 2.3 milhões em setembro de 2018, e agora, nesta reunião de 29 de julho de 2020, mais um empréstimo de 1.6 milhões de euros. -----

---- Naturalmente que ninguém é contra a construção ou requalificação de equipamentos. Também todos temos consciência que recorrer a empréstimos pode ser uma necessidade incontornável. No que nós somos contra, o muito que nos diferencia deste executivo nesta questão, é a ligeireza com que se recorre aos empréstimos. Tudo o que seja projeto é para fazer empréstimo, até para pagar o IVA de participações. Os fundos comunitários financiam 85% das ETAR... os restantes 15% foram empréstimo. Não há qualquer planificação estratégica em 7 anos de mandato, nenhum aprovisionamento de verbas, nenhuma preocupação em sustentar o aumento descontrolado da despesa corrente e também não há qualquer preocupação com a herança pesadíssima que este executivo vai deixar a todos nós, em particular aos jovens, condicionando até ao limite a construção do seu destino até 2042. Para não falar que quase se esgota a capacidade de endividamento da autarquia, condicionando, e muito, uma futura necessidade incontornável. -----

----- Neste, como nos anteriores empréstimos, o nosso voto é contra uma gestão financeira errática e absurdamente despesista. O assustador descontrole orçamental, que resultou em saldos negativos nos 3 últimos anos – 2017, 2018 e 2019 (total de 2.2 milhões negativos) – deve-se muito à elevadíssima despesa corrente, em assustadora espiral crescente, que advém, principalmente, das nomeações políticas, são cerca de 300 mil euros/ano, e das despesas com avenças e serviços, em estudos, pareceres e consultorias, em trabalhos especializados e outros serviços não especificados, valores na ordem dos 2 milhões de euros, onde habitam incontáveis avenças, a esmagadora maioria um total desperdício de erário público, ou pela duplicação de serviços já existentes na autarquia ou pela sua desnecessidade. É aqui, nesta vertente, cortando nas “gorduras” da despesa “política”, que julgamos que deveria ser a prioridade da gestão. Dessa forma, estamos certos, não seria necessário recorrer a tanto empréstimo nem condicionar o futuro dos nossos jovens. Se não houvesse o constante esbanjamento nestes anos, porventura nem seria necessário recorrer a qualquer empréstimo, ou a ser inevitável, redundaria num montante muitíssimo inferior. -----

---- No mês anterior, na reunião de 17 de junho de 2020, na qual foi votada a prestação de contas de 2019, dissemos e registámos na nossa declaração de voto que da leitura atenta dos documentos apresentados era inevitável o recurso a MAIS UM EMPRÉSTIMO. Mais uma vez, e infelizmente para o nosso Município e para os Municípes, a nossa leitura sobre a gestão errática desta autarquia revelou-se verdadeira. Já na altura falámos da enorme possibilidade da contração de novo empréstimo “Mas desafortunadamente para os Municípes e para as gerações vindouras não deve o executivo ficar por aqui: MUITO BREVEMENTE deverá haver novo(s) empréstimo(s). Não é uma leitura, é factual. Conforme se pode ler no Relatório de Gestão, página 7: “... levar-se-á a cabo no futuro investimentos no limite da capacidade de endividamento... e por outro lado da REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL que resultar do financiamento a que se recorreu para a componente nacional de projetos financiados nos fundos europeus”...2020 deverá ser ano de novos empréstimos!” -----

---- Resumidamente, nas próximas duas décadas o Município vai ter encargos pesadíssimos com amortizações e juros dos empréstimos, condicionando brutalmente os destinos de toda uma geração. Andamos a apelar desde o início do mandato a um claro e eficaz controle orçamental, ao corte drástico na despesa desnecessária e nas megalomanias supérfluas. A bem das contas públicas. Este presente Dr. Borges da Silva, não é certamente com futuro. -----

Reunião de 29/07/2020

---- Relembremos ainda que o PSD tem vindo a alertar para o facto dos orçamentos virem a ser elaborados com previsão de receita irrealista, chamando a atenção para as consequências que daí resultariam. Os tempos difíceis vão continuar e a situação financeira da autarquia pode ficar ainda mais preocupante. Perspetiva-se que a despesa continue a crescer, assim como o aumento exponencial do endividamento, com o impacto muito significativo a breve prazo dos custos com o funcionamento e manutenção das ETAR e o pagamento dos encargos financeiros inerentes à contratualização dos novos empréstimos já este ano (findo o período de carência), mas também com as muito ponderosas obrigações com os encargos decorrentes da transferência de competências para as autarquias muito brevemente, para não falar do pagamento das despesas na ordem dos 800 mil euros que o presidente considerou irregulares.-

---- Sobre o empréstimo em si: a proposta de procedimento de contratação de empréstimo submetida enferma em dois grandes equívocos: na forma e na substância. Na FORMA, que nos parece não ter nem fundamentação válida, nem enquadramento legal: 1. Foi enquadrado com fundamentos no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) do Governo, que ainda não foi aprovado e não está em vigor. O documento assim o atesta “não obstante esta POSSIBILIDADE”, 2. A suposta capacidade de endividamento superior a 1.6 milhões de euros que foi apresentada baseia-se em números apurados num relatório intercalar. O apuramento da capacidade de endividamento de acordo com a Lei é de cerca de 600 mil euros. -----

---- Na SUBSTÂNCIA, na medida em que mistura projetos estruturantes com “2ª Fases” de obras do primeiro empréstimo, que muitíssimo pouco, ou na maioria nada, foi realizado, e cuja inclusão deixa antever o mesmo destino. Os valores são meramente indicativos, “redondos”, apresentados sem qualquer fundamentação ou projeto associado. As dificuldades de tesouraria devem ser sufocantes. Nem mesmo com a muito significativa poupança com a não realização de eventos de promoção territorial e festivos se conseguiu equilibrar uma despesa corrente assustadora. É imperioso que haja uma gestão responsável e criteriosa do erário municipal, pautada pelo rigor, equidade, planificação estratégica, bom senso e sentido geracional. -----

---- Sobre o apuramento da dívida: a dívida a médio e a longo prazo é de cerca de 10.4 milhões de euros. O mapa de endividamento evidenciava ainda o empréstimo contratualizado de mais cerca de 400 mil euros, ainda não utilizados. A estes 10.8 milhões, acrescentemos mais 2,3 milhões de euros dos segundos empréstimos (setembro 2018), que somente agora começaram a ser utilizados – estes valores, que estavam consignados no mapa do “Orçamento 2019”, na previsão do Endividamento, e que misteriosamente “desapareceram” no Relatório de Gestão deste ano de 2019. Estes empréstimos são resultantes da deliberação aprovada por este executivo em setembro de 2018, relativos a empréstimos já contratados para o financiamento da Contrapartida Nacional Programas Operacionais do Portugal 2020 da linha BEI – autarquias (2 milhões de euros) e de despesas não elegíveis da linha BEI (267 mil euros). -----

---- Juntamos estes 1.6 milhões, aprovados na última reunião de 29 de julho e 2020, e a dívida a médio e longo prazo projeta-se para 14.7 milhões de euros. A estes valores some-se a dívida a curto prazo, a fornecedores e credores, em média situada entre os 2.2 e os 2.5 milhões de euros (2019, por exemplo fechou com 3.1 milhões de euros de dívida) e a barreira dos 17 milhões de euros, como fomos sempre dizendo que lá chegaria, aí está. Para não falar na informação que vamos tendo conhecimento que existem ainda muitos valores por faturar. -----

Reunião de 29/07/2020

---- Perante o exposto, e imbuídos do desígnio maior da sustentabilidade financeira do Município, o nosso sentido de voto só poderia ser clara e inequivocamente contra. -----

----- Nelas, 29 de julho de 2020.

----- Joaquim Amaral • Vereador da Câmara Municipal de Nelas eleito pelo PPD/PSD.”

### **3 – OBRAS PÚBLICAS**

#### **3.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ADÉLIO GARRIDO DUARTE E MULHER, ISABEL MARIA MARTINS DE PINHO DUARTE, NO ÂMBITO DO PROJETO “ÁREA DE ACOANHIMENTO EMPRESARIAL” - ARRUAMENTO DO CHÃO DO GROU – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Adélio Garrido Duarte e mulher, Isabel Maria Martins de Pinho Duarte, no âmbito do projeto “Área de Acolhimento Empresarial” - Arruamento do Chão do Grou, que a segui se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Município”, e -----

---- 2.º ADÉLIO GARRIDO DUARTE, contribuinte n.º ....., e mulher Isabel Maria Martins de Pinho Duarte, contribuinte n.º ....., ambos residentes na Rua ....., Arouca, como Segundos Outorgantes, -----

---- é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições a observar tendo em consideração a cedência de 491 m<sup>2</sup> para integração no domínio público por parte dos Segundos Outorgantes, com a finalidade de o Município proceder à construção de um arruamento. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Os Segundos Outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4748, sito ao Chão do Grou - Algeraz, Freguesia e Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Luís Ribeiro, Poente e Sul com Caminho e a Nascente com Residência Sénio Chão do Grou. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1 - Pelo presente protocolo, os Segundos Outorgantes cedem ao Município a área de 491 m<sup>2</sup> sem qualquer indemnização pecuniária nas seguintes condições: -----

---- a) Construção de muro em bloco e vedação com rede, e instalação de portão, idêntico ao que se encontra na restante propriedade. -----

---- b) Realizar a construção do muro até 30 dias após a receção provisória da obra de construção do arruamento do Chão do Grou no âmbito do projeto “Área de Acolhimento Empresarial”. -----

---- c) Com o alargamento da estrada fica um depósito de água na faixa de rodagem. O proprietário quer que o depósito de água seja deslocado e instalado para junto do tanque existente na propriedade. -----

Reunião de 29/07/2020

---- 2 - A construção do muro é dispensada de licença, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º, n.º 2, alínea k) do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Após o cumprimento, por parte do Município, do estabelecido na Cláusula Segunda, os Segundos Outorgantes declaram nada mais ter a receber e/ou reclamar do Município. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura do presente protocolo, confere-se, desde já, a posse da área de 461 m2 do prédio rústico identificado na cláusula primeira ao Município, podendo este dar início aos trabalhos de alargamento da Rua Chão do Grou, em Nelas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores receberam o protocolo. As contrapartidas deste proprietário são as que estão inscritas na Cláusula Terceira, que é a construção de muro em bloco e vedação. Com o alargamento da estrada fica um depósito de água na faixa de rodagem. O proprietário quer que esse depósito seja deslocado. Portanto, não quer dinheiro. Isto insere-se no âmbito da regularização das situações que lhes permitam, durante o mês de setembro, ter a Declaração de Impacto Ambiental e lançar os procedimentos para a melhoria da Área de Acolhimento Empresarial, projeto financiado no Centro 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Adélio Garrido Duarte e mulher, Isabel Maria Martins de Pinho Duarte, no âmbito do projeto “Área de Acolhimento Empresarial” - Arruamento do Chão do Grou, atrás descrito. -----

### **3.2. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E HERANÇA DE JOSÉ FENANDO, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O ARRUAMENTO DO CHÃO DO GROU – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Herança de José Fenando, no âmbito da cedência de terreno para o Arruamento do Chão do Grou, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Município”, e -----

---- 2.º HERANÇA DE JOSÉ FERNANDO, contribuinte n.º ....., representada pela cabeça de casal Maria Cidália Simões, contribuinte n.º ....., residente na Rua ....., em Algeraz, Maria Isabel Simões Almeida de Carvalho, contribuinte n.º ....., residente na Rua ....., em Nelas e Ilda Maria Simões Fernandes, contribuinte n.º ....., residente na Rua ....., em Algeraz, como Segundos Outorgantes, -----

---- é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições a observar tendo em

Reunião de 29/07/2020

consideração a cedência de 120 m<sup>2</sup> para integração no domínio público por parte dos Segundos Outorgantes, com a finalidade de o Município proceder à construção de um arruamento. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Os Segundos Outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico (omisso na matriz) sito no Chão do Grou - Algeraz, Freguesia e Concelho de Nelas, que confronta a Norte e Nascente com Maria Olívia de Almeida e caminho, nascente, poente e sul com Maria Olívia de Almeida e caminho. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1 - Pelo presente protocolo, os Segundos Outorgantes propõem vender o terreno na sua totalidade ao Município com a área de 708 m<sup>2</sup>, melhor identificado na planta em anexo como parcela 10, pelo preço total de 2.124,00€ (dois mil cento e vinte e quatro euros), sendo que 120 m<sup>2</sup> são para integração no domínio público conforme mencionado na cláusula primeira, a serem pagos até final de fevereiro de 2021. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Após o cumprimento, por parte do Município, do estabelecido na Cláusula Segunda, os Segundos Outorgantes declaram nada mais ter a receber e/ou reclamar do Município. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura do presente protocolo, confere-se, desde já, a posse da área de 708 m<sup>2</sup> da parcela rústica identificado na cláusula segunda ao Município, podendo este dar início aos trabalhos de alargamento da Rua Chão do Grou, em Nelas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, no âmbito da negociação que foi possível estabelecer também com vista à construção desse arruamento, foi possível chegar a um acordo na ordem dos 3,00 euros o m<sup>2</sup>, o que dá um valor de 2.124,00 euros. E, portanto, parece-lhe um valor, tendo sido para a Variante um preço na ordem dos 5,00 euros, 3,00 euros parece um valor, perfeitamente, razoável. Perguntou se alguém se queria pronunciar sobre este protocolo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Herança de José Fernando, atrás descrito, no âmbito da cedência de terreno para o Arruamento do Chão do Grou, e que contém uma participação financeira no valor de 2.124,00 euros. -----

#### **4 – ZONAS INDUSTRIAIS**

##### **4.1.ZONA INDUSTRIAL I, DE NELAS - PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ANTÓNIO MANUEL DA SILVA FERREIRA E MULHER, MARIA HELENA RITA FRANCISCO FERREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e António Manuel da Silva Ferreira e mulher, Maria Helena Rita Francisco Ferreira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda -----



Reunião de 29/07/2020

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º ANTÓNIO MANUEL DA SILVA FERREIRA, contribuinte n.º ....., e mulher, MARIA HELENA RITA FRANCISCO FERREIRA, contribuinte n.º ....., residentes na Rua ....., em Lisboa, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios rústicos: -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5478, sito em “Cagunças”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Caminho, a Sul Joaquim Marques Cardoso, a Nascente com Mário Alves Paiva e a Poente com Patrocínio Fernandes. -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5508, sito no “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Mariana do Carmo, a Sul com João Borges Amaral, a Nascente com António Marques Lila, e a Poente com Mário Amaral Chaves. -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5519, sito no “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Caminho Servidão, a Sul com Avelino Pais Cabral, a Nascente com Mariana do Carmo, e a Poente com Mário Amaral Chaves. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou encargos, os prédios rústicos identificados na cláusula primeira, pelo preço total de 12.570,00€ (doze mil quinhentos e setenta euros), a serem pagos da seguinte forma. -----

---- a) 2.570,00€ até final de setembro de 2020; -----

---- b) 2.500,00€ até final de novembro de 2020; -----

---- c) 3.750,00€ até final de janeiro de 2021; -----

---- d) 3.750,00€ no momento da escritura pública a concretizar, o que deverá acontecer até final de março de 2021. -----

---- 2. A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os “Promitentes-Vendedores” se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

Reunião de 29/07/2020

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era compra de terreno na Zona Industrial, no local que está aqui assinalado na planta que deve estar aqui junta. É também essencial para a intervenção na Zona Industrial 1, de Nelas e portanto, é terreno também. Está aqui calendarizado o pagamento e a área corresponde ao pagamento de 1,5 euros o m<sup>2</sup>. E, portanto, estão aqui devidamente assinaladas as áreas e o preço. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e António Manuel da Silva Ferreira e mulher, Maria Helena Rita Francisco Ferreira, que contém uma comparticipação financeira no valor de 12.570,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura. -----

**4.2.ZONA INDUSTRIAL I, DE NELAS - PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E PAULA MARIA OLIVEIRA DA COSTA E SILVA ANDRADE DE ABRANTES E MARIDO, ABÍLIO ANDRADE DE ABRANTES – APROVAÇÃO**

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Paula Maria Oliveira da Costa e Silva Andrade de Abrantes e marido, Abílio Andrade de Abrantes, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º PAULA MARIA OLIVEIRA DA COSTA E SILVA ANDRADE DE ABRANTES, contribuinte n.º ....., e marido, ABILIO ANDRADE DE ABRANTES, contribuinte n.º ....., residentes na Rua ....., em Senhorim, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios rústicos: -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5505, sito ao “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com António de Aguiar, a Sul Manuel Amaral, a Nascente com António Marques Lila e a Poente com António Marques; -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5509, sito no “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com João Borges do Amaral, a Sul com António Manuel da Silva Ferreira, a Nascente com António Marques Lila, e a Poente com Mário Amaral Chaves; -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5518, sito no “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com António Aguiar, a Sul com António Manuel da Silva Ferreira, a Nascente com Avelino Pais Cabral, e a Poente com Caminho e Servidão. -

---- Cláusula Segunda -----

Reunião de 29/07/2020

---- 1. Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou encargos, os prédios rústicos identificados na cláusula primeira, pelo preço total de 3.741,00€ (três mil setecentos e quarenta um euros), a serem pagos até ao final do mês de Novembro. -----

---- 2. A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os “Promitentes-Vendedores” se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam a falar também de um terreno situado no mesmo local, próximo do mesmo local, portanto, ali a nascente da Zona Industrial 1, de Nelas. E também é 1,5 euros o m<sup>2</sup>. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e Paula Maria Oliveira da Costa e Silva Andrade de Abrantes e marido, Abílio Andrade de Abrantes, que contém uma comparticipação financeira no valor de 3.741,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura. -----

#### **4.3.DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE EXTREMAS DE PROPRIEDADES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ANA MARIA DE FIGUEIREDO CABRAL LUZIO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um documento de confirmação de extremas de propriedades, celebrado em 26 de junho de 2020, entre o Município de Nelas e Ana Maria de Figueiredo Cabral Luzio e marido, José Manuel da Conceição Lúzio, que a seguir se transcreve: -----

---- “DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE EXTREMAS DE PROPRIEDADES -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º ANA MARIA DE FIGUEIREDO CABRAL LUZIO, titular do NIF ....., e JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO LUZIO, titular do NIF ....., casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua ..., em Senhorim, como Segundos Outorgantes, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o Município é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios: -----

---- a) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6148, sito ao Soito,

Reunião de 29/07/2020

freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com António Pais Marques, a Sul com Estrada, a Nascente com Maria Silvana Figueiredo Ribeiro, a Poente com Manuel dos Santos P. e Outros, com a área de 580 m<sup>2</sup> (Anexo I); -----

---- b) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6149, sito ao Soito, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Mário Amaral Chaves, a Sul com Estrada, a Nascente com Mário Amaral Chaves, a Poente com Cemitério Paroquial, com a área de 190 m<sup>2</sup> (Anexo II); -----

---- c) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6150, sito ao Soito, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com José Dias de Figueiredo, a Sul com Estrada, a Nascente com Amélia do Carmo Figueiredo, a Poente com Mário Amaral Chaves, com a área de 3010 m<sup>2</sup> (Anexo III); -----

---- 2 - Que os Segundos Outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6152, sito ao Soito, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com José Gomes da Silva e. atualmente, também com Junta de Freguesia de Senhorim), a Sul com Maria Silvana Figueiredo e outros, a Nascente com Estrada e Rua de São Bartolomeu, a Poente com Manuel Joaquim do Espírito Santo e, atualmente, também com Câmara Municipal de Nelas., com a área de 154 m<sup>2</sup>, sendo que o prédio ainda se encontra inscrito em nome do ante possuidor, José Pais de Figueiredo Anexo IV); -----

---- 3 - Que, relativamente aos prédios das partes existe indefinição sobre a extrema dos mesmos, conforme resulta da planta que constitui o Anexo V). -----

---- É celebrado o presente documento, ao abrigo 405.º do Código Civil, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> -----

---- Pelo presente documento acordam as Partes em que a extrema dos prédios de ambos é a linha vermelha constante da planta que constitui o Anexo VI do presente documento. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> -----

---- O “Município” obriga-se a delimitar devidamente a sua propriedade, no mínimo com uma vedação com 2 (dois) metros de altura. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

---- Em face do presente documento, ambas as partes declaram que nada mais têm a reclamar seja a que título ou natureza for, constituindo a totalidade dos termos e condições supra estabelecidos sobre quaisquer outros eventuais acordos anteriores, declarações, negociações ou entendimentos escritos ou orais, entre as Partes ou quaisquer eventuais terceiros, incluindo a Junta de Freguesia. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam os termos da presente declaração com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao cemitério de Senhorim, havia lá algumas divergências relativamente a onde é que acabava um terreno e começava outro, com um proprietário. E, portanto, o que se fez foi acertar as extremas de propriedades. E é este documento que foi celebrado com este proprietário e que vem aqui a reunião de Câmara. Portanto, trata-se de um acerto de confirmação de extremas da propriedade. Para a Câmara é, absolutamente, essencial para poderem avançar as obras do cemitério com toda a segurança e

Reunião de 29/07/2020

também o proprietário ficar com toda a segurança, visto confirmado onde é que começa e onde é que acaba a sua propriedade. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma dúvida sobre esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o documento de confirmação de extremas de propriedades, atrás descrito, celebrado em 26 de junho de 2020, entre o Município de Nelas e Ana Maria de Figueiredo Cabral Luzio e marido, José Manuel da Conceição Lúzio. -----

## **5 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

### **5.1. AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE NAS MODALIDADES DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3681, datada de 07/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aquisição de eletricidade nas modalidades de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal - Decisão de não adjudicação -----

---- Na sequência da abertura da consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade da CIM Viseu Dão Lafões, designado por AQ – CPI – 0.3/2019CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 111 – B/2017 de 31 de agosto, para a “Aquisição de eletricidade nas modalidades de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal” informa-se o seguinte: -----

---- 1) Por lapso no preenchimento da tabela do Anexo II no quadro referente à Média Tensão, o valor correspondente à tarifa de acesso à rede da Potência em Horas de Ponta e Potência Contratada estão trocados; -----

---- 2) Assim de acordo como estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 111 – B/2017 de 31 de agosto, estamos perante uma causa de não adjudicação, pelo que se propõe à entidade competente a decisão de não adjudicação da “Aquisição de eletricidade nas modalidades de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal” com a consequente decisão de revogação da decisão de contratar, de acordo com o fixado no artigo 80.º do CCP; -----

---- 3) Mais informo V. Ex.<sup>a</sup> que se deverá proceder à abertura de um novo procedimento nos moldes do anterior tendo em consideração o novo mapa que se anexa. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que lhe dizem os Serviços é que, fruto de uma não conformidade no lançamento do processo anterior, é necessário anular o procedimento anterior. E, portanto, o que ele, Senhor Presidente, pôs aqui, aliás eles dizem aqui porquê: Por lapso no preenchimento da tabela do Anexo II no quadro referente à Média Tensão. Portanto, isto é um processo de aquisição, no âmbito do Acordo Quadro da CIM Viseu Dão Lafões, crê que é isso. Por lapso no preenchimento da tabela do Anexo II no quadro referente à Média Tensão, o valor correspondente à tarifa de acesso à rede da Potência em Horas de Ponta e Potência Contratada estão trocados. Pronto. E, portanto, isto foi tão longe que a única maneira de corrigir o contrato é anular o contrato anterior e começar um novo contrato. E, portanto,

Reunião de 29/07/2020

salvaguardada que seja a garantia da continuação do fornecimento, entretanto, do serviço essencial associado ao contrato, o que se pede aqui, nestes dois pontos, é a não adjudicação na base do contrato anterior e a abertura de um novo contrato de fornecimento em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal. Perguntou se havia alguma dúvida relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a decisão de anulação do contrato anterior, não adjudicação da “Aquisição de eletricidade nas modalidades de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal”, nos termos da informação interna n.º 3681, datada de 07/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**5.2.AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – ABERTURA DE NOVO CONCURSO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3735, datada de 08/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal -----

---- I - O Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade da CIM Viseu Dão Lafões, designado por AQ – CPI – 0.3/2019 teve início em 24 de março de 2020. Assim, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para se proceder á abertura de uma consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro AQ – CPI – 0.3/2019 – CIM Viseu Dão Lafões para o fornecimento de energia eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, em cumprimento do artigo 259º do CCP, aprovado pelo D.L 111-B/2017. -----

---- II - O preço base 1.500.000,00 € (+ IVA), fixado no convite e no caderno de encargos, foi determinado por referência aos custos médios anteriores resultantes de trabalhos/procedimentos para prestações do mesmo tipo. -----

---- III - Posto isto solicito autorização para se proceder á abertura de uma consulta prévia nos termos do artigo 16º conjugado com a alínea c) do artigo 19º, do artigo 112º e seguintes bem como do número 1) do artigo 259º do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei nº 18/2018 com as alterações de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

---- IV - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo. -----

---- V - Dado que se qualificaram 5 entidades no Acordo Quadro AQ – CPI – 0.3/2019, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição, de acordo com o previsto no art.º 67º do CCP: - Presidente – Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques; Vogal – Catarina Inês Mendonça Figueiredo; Vogal – Paula Alexandra Lopes Sampaio; Vogal Suplente – Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita; Vogal Suplente – João Luís de Almeida Ferreira; Secretária – Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro. -----

---- Para efeitos de aprovação, acompanham esta proposta o convite e o caderno de encargos. -

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que é a abertura de novo concurso que, imediatamente, foi promovido e que está em curso na plataforma. O preço é o mesmo do anterior. E é a ratificação. Perguntou se havia alguma dúvida sobre este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a decisão de

Reunião de 29/07/2020

abertura de concurso para “Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal”, nos termos da informação interna n.º 3735, datada de 08/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

## 6 – SUBSÍDIOS

### **6.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Moreira no âmbito da deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2020 para aquisição de imóvel para ampliação das suas instalações, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, e -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA”, titular do NIPC 501 961 399, com sede no Largo da Lage, 3520-227 Moreira, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Pedro Gonçalo Carrilha Fernandes, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - O pedido de apoio apresentado pela “Associação”, datado de 09 de fevereiro de 2020, solicitando apoio financeiro para aquisição de imóvel para ampliação das suas instalações; ----

---- 2 - Que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2020, *deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, à Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Moreira para aquisição de um imóvel destinado à ampliação das suas instalações, a liquidar nos termos do protocolo, a celebrar nos próximos 30 dias, sem prejuízo de eventual apoio futuro para as obras a realizar para recuperação do edificado;* -----

---- 3 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o “Município” e a “Associação” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----

---- 4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; -----

---- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

Reunião de 29/07/2020

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “Associação” na aquisição de um imóvel destinado à ampliação das suas instalações. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) no âmbito da aquisição de um imóvel destinado à ampliação das suas instalações. -----

---- 2 - O valor do apoio referido no n.º 1 será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 15 de agosto de 2020; -----

---- b) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 15 de setembro de 2020; -----

---- c) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 15 de outubro de 2020. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----

---- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da aquisição do imóvel. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- 2 - A “Associação” deverá fazer prova da compra do imóvel, pelo que, assim que a mesma se concretizar, dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os documentos comprovativos do pagamento, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a fazer parte integrante do mesmo. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação da documentação referenciada no n.º 2 da cláusula 4.<sup>a</sup>. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isto era um protocolo para concretizar uma deliberação de aprovação que já aconteceu. Já com uma calendarização de pagamentos e tudo. Perguntou se havia alguma dúvida sobre este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Moreira, atrás descrita, no âmbito da deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2020, para aquisição de imóvel para ampliação das suas instalações, que contém uma participação financeira no valor de 7.500,00 euros. -----

**6.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FÁBRICA DA IGREJA DE SANTAR NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO**



Reunião de 29/07/2020

**DE UM APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DA COBERTURA DA CASA PAROQUIAL – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Fábrica da Igreja de Santar no âmbito da atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de restauro da cobertura da Casa Paroquial, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, e -----

---- 2.º “FÁBRICA DE IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTAR” titular do NIPC 501 171 584, com sede na Av. Viscondessa de Taveiro, 3520-147 Santar, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Senhor Padre Jorge Carvalhal Pinto, como Segunda Outorgante e adiante designada “Fábrica da Igreja”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - O pedido de apoio apresentado pela “Fábrica da Igreja” (Anexo I), nos termos do qual se solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização das obras de restauro da cobertura da casa paroquial, atendendo que a mesma se encontra em muito mau estado de conservação, sendo visíveis os buracos na cobertura; -----

---- 2 - Que o custo da obra ascende a 19.575,00€ (sem IVA incluído), consta do pedido efetuado pela “Fábrica da Igreja”; -----

---- 3 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e a Fábrica da Igreja” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----

---- 4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; -----

---- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “Fábrica da Igreja” nas obras de restauro da cobertura da casa paroquial. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Fábrica da Igreja” no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para participação das obras de restauro da cobertura da casa paroquial. -----

---- 2 - As obras de restauro da cobertura da casa paroquial terão como dono de obra a “Fábrica da Igreja”. -----

---- 3 - O pagamento do valor previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Direção da “Fábrica da Igreja”. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

Reunião de 29/07/2020

---- A “Fábrica da Igreja” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras de restauro da cobertura da casa paroquial. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- 1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- 2 - Aquando da conclusão das obras de restauro objeto do presente protocolo, a “Fábrica da Igreja” deverá fazer prova dos pagamentos realizados, mediante apresentação dos respetivos documentos, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a fazer parte integrante do mesmo. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação da documentação referenciada no n.º 2 da cláusula 4.<sup>a</sup>. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o custo da obra é 19.575,00 euros e está aqui proposto um apoio de 5.000,00 euros, que é para dar uma ajuda. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este apoio à Fábrica da Igreja de Santar para este efeito. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Fábrica da Igreja de Santar, atrás descrita, no âmbito da atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de restauro da cobertura da Casa Paroquial e que contém uma participação financeira no valor de 5.000,00 euros. -----

**6.3. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DAS CALDAS DA FELGUEIRA NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE REGULAR – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural das Caldas da Felgueira no âmbito da sua atividade regular, que seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DAS CALDAS DA FELGUEIRA», titular do NIPC 501637710, com sede nas Caldas da Felgueira, 3524 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e

Reunião de 29/07/2020

adiante designada “Associação”. -----  
---- Considerando: -----  
---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*»; -----  
---- 2 - Que esta instituição tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos; -----  
---- 3 - Que, desta forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as atividades que realizam, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----  
---- 4 - Que este ano, para além da habitual participação na animação termal nas Caldas da Felgueira, esta instituição é parceira da Câmara Municipal na organização da animação de verão a desenvolver no âmbito da iniciativa “MunicípioAnima”, com realização de atividades em todas as Freguesias do Concelho e em todos os fins-de semana dos meses de verão. -----  
---- 5 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, deliberou, por \_\_\_\_\_, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 4.500,00€ (Quatro mil e quinhentos euros); -----  
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----  
---- Cláusula 1.ª – Objeto -----  
---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação”. -----  
---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----  
---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 4.500.00€ (Quatro mil e quinhentos euros), para que a mesma possa prosseguir a sua atividade regular, bem como fazer face aos encargos resultantes das atividades a realizar em todas as Freguesias do Concelho e em todos os fins-de semana dos meses de verão, no âmbito da iniciativa “MunicípioAnima”. -----  
---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a disponibilidade financeira do Município. -----  
---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----  
---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----  
---- A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----  
---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----  
---- b) Participar em iniciativas promovidas pelo “Município”. -----  
---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----  
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Reunião de 29/07/2020

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----  
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----  
---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que está proposto aqui um apoio de 4.500,00 euros para animação termal e esta Associação tem dado também apoio, vai dar muito apoio à Câmara no âmbito também da animação de verão em termos de apoio logístico, da animação do “Município Anima”, que está a decorrer, um pouco por todo o Concelho, junto do comércio tradicional em todas as condições de segurança, marcando uma presença do Município junto das Comunidades e também junto desses comerciantes. Perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente a este protocolo com a Associação Recreativa e Cultural das Caldas da Felgueira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural das Caldas da Felgueira, atrás descrita, no âmbito da sua atividade regular e que contém uma comparticipação financeira no valor de 4.500,00 euros. -----

**6.4. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PÓVOA DE SANTO ANTÓNIO NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE REGULAR – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Santo António no âmbito da sua atividade regular, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL de PÓVOA SANTO ANTONIO», titular do NIPC 501116532, com sede na Rua da Associação, n.º 54, Póvoa de Santo António, 3525-256 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*»; -----

---- 2 - Que esta instituição tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo,

Reunião de 29/07/2020

também, aos mais novos, valores e conceitos históricos; -----  
---- 3 - Que, desta forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as atividades que realizam, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----  
---- 4 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, deliberou, por \_\_\_\_\_, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----  
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----  
---- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----  
---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação”. -----  
---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio -----  
---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros), para que o mesmo possa prosseguir a sua atividade regular. -----  
---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” de acordo com a disponibilidade financeira do Município. -----  
---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----  
---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----  
---- 2 - A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----  
---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----  
---- b) Participar em iniciativas promovidas pelo “Município”. -----  
---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----  
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----  
---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----  
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência - O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020. -----  
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que era um apoio financeiro de 1.500.00 euros. Têm aqui o Plano de Atividades, que apresentaram. E pretendem também fazer obras através de uma cobertura, de uma tela e etc. Pronto, dar uma ajuda aqui à atividade da Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Santo António e também melhorarem as condições. E já é uma grande ajuda para o Município as Associações destas aldeias estarem abertas. E, portanto, não podemos estar alheios também a este tipo de apoios. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era só para reforçar,

Reunião de 29/07/2020

precisamente, isso que o Senhor Presidente acabou de dizer, que até tem dito isso, o apoio a dar às Freguesias, particularmente, das Freguesias que estão, neste momento, com menos população, que estão com outro tipo também de dificuldades e apoiar as Associações que, de alguma forma, também garantam a própria vitalidade e vida das Freguesias. É de enaltecer esses apoios, que ele também subscreve. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Santo António, atrás descrita, no âmbito da sua atividade regular e que contém uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00 euros. -----

## 7 – DIVERSOS

### **7.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JOSÉ ARMANDO DIAS RIBEIRO E LILIANA SOFIA MONTEIRO ABREU RIBEIRO – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de José Armando Dias Ribeiro e Liliana Sofia Monteiro Abreu Ribeiro solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de maio de 2020. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que têm aqui do ponto 7.1 ao ponto 7.6, Regulamentos de Incentivo à Natalidade. Perguntou se alguém se opunha a que fossem votados em conjunto, sendo que os dois últimos têm uma redução de 10%, seguramente, por não terem a residência no Concelho de Nelas. Perguntou se alguém se opunha a que fossem votados em conjunto. E são todos no sentido de deferir. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes José Armando Dias Ribeiro e Liliana Sofia Monteiro Abreu Ribeiro referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de maio de 2020.

### **7.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: PEDRO FILIPE RODRIGUES PIRES E ISABEL MARIA DIAS PIRES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Pedro Filipe Rodrigues Pires e Isabel Maria Dias Pires solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de abril de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Pedro Filipe Rodrigues Pires e Isabel Maria Dias Pires referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de abril de 2020. -----

### **7.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: PAULO JORGE CLARA PAIS E ELISA FILIPA MARQUES BRÁS GONÇALVES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Paulo Jorge Clara Pais e Elisa Filipa Marques Brás Gonçalves solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de março de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Paulo Jorge Clara Pais e Elisa Filipa Marques Brás Gonçalves referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de março de 2020.

### **7.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE**

Reunião de 29/07/2020

**ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTE: CRISTIANA SOFIA RODRIGUES GOMES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Cristiana Sofia Rodrigues Gomes solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido da requerente Cristiana Sofia Rodrigues Gomes referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2019. -----

**7.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: MARCO PAULO FERREIRA ALVES E MAFALDA MIGUEL BRIZIDA ROJÃO – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%**

---- Presente um requerimento de Marco Paulo Ferreira Alves e Mafalda Miguel Brizida Rojão solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de março de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Marco Paulo Ferreira Alves e Mafalda Miguel Brizida Rojão referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de março de 2020, com uma redução de 10%. -----

**7.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTE: MARLENE SOFIA ALVES SOFIA – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%**

---- Presente um requerimento de Marlene Sofia Alves Silva solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de junho de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido da requerente Marlene Sofia Alves Silva referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de junho de 2020, com uma redução de 10%. -----

**8 – CONTABILIDADE**

**8.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 9, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 9, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 9, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 9, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 9, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 9, do ano de 2020. -----

**8.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 10, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 10, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 10, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 10, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 10, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 10, do ano de 2020. -----

**9 - OBRAS PARTICULARES**

Reunião de 29/07/2020

## **9.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

### **9.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 01 e 21 de julho de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

### **9.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 01 e 22 de julho de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

### **9.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 01 e 21 de julho de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

## **9.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 01 e 21 de julho de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

## **10 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **10.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 29/07/2020

**10.2.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: atribuição de três números de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

**10.3.PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL NAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO. LOCAL: RUA CONDE DE VILAR SECO, N.º 4, EM VILAR SECO. REQUERENTE: FRANCISCO MACHADO SILVA PINTO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3924, datada de 16/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de emissão de declaração de interesse municipal nas obras de reconstrução. Local: Rua Conde de Vilar Seco, n.º 4, em Vilar Seco. Requerente: Francisco Machado Silva Pinto -----

---- I. Petição -----

---- No âmbito do interesse na apresentação de candidatura num projeto de investimento turístico no Turismo de Portugal, solicita ao Município a emissão de declaração de interesse municipal na reconstrução do Solar Ponces de Carvalho, na Rua Conde de Vilar Seco, n.º 4, em Vilar Seco, cujo requerente será a Refúgiopalaciano – Turismo Rural, Lda., por forma a obter a classificação de Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo. -----

---- II. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, tendo em consideração a melhoria na reabilitação urbana, o desenvolvimento económico e turístico do Concelho, não vejo inconveniente na emissão de declaração de interesse municipal na reconstrução do Solar Ponces de Carvalho, na Rua Conde de Vilar Seco, n.º 4, em Vilar Seco, cujo requerente será a Refúgiopalaciano – Turismo Rural, Ld.ª, por forma a obter a classificação de Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era um pedido de emissão de declaração de interesse municipal nas obras de reconstrução do Solar Ponces de Carvalho, portanto, para ser transformado em classificação de Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo. Os Serviços dizem que não veem inconveniente nessa emissão de declaração. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores vê algum inconveniente nessa emissão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que pelo contrário. É com bastante regozijo que vê um espaço histórico também do nosso Concelho e da Freguesia de Vilar Seco, em particular, ser transformado num espaço que poderá, sem dúvida alguma, no seguimento do que falou, anteriormente, das associações, dar alguma vitalidade acrescida às nossas Freguesias que bem precisam. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de emissão de declaração de interesse municipal nas obras de reconstrução, sitas na Rua Conde de Vilar Seco, n.º 4, em Vilar Seco, em que é requerente Francisco Machado Silva Pinto, nos termos da informação interna n.º 3924, datada de 16/07/2020, Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**10.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA AO VIVO, NO DIA**

Reunião de 29/07/2020

**11/07/2020, DAS 22:00 HORAS ÀS 00:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SENTA AÍ, EM NELAS. REQUERENTE: VOZES DA ALEGRIA, LD.<sup>a</sup> – INDEFERIMENTO - RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3737, datada de 08/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Musica ao vivo, no dia 11/07/2020, das 22:00 horas às 00:00 horas do dia seguinte. Local: Senta Aí, em Nelas. Requerente: Vozes da Alegria, Ld.<sup>a</sup>

---- I – Enquadramento legal - D.L. 309/02, de 16 de dezembro: -----

--- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º. -----

---- Artigo 3.º - Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística: -----

---- a) Bares com música ao vivo; b) Discotecas e similares; c) Feiras populares; d) Salões de baile; e) Salões de festas; f) Salas de jogos elétricos; g) Salas de jogos manuais; h) Parques temáticos. -----

---- Artigo 7.º -A - Recintos de diversão provisória -----

---- 1 - São considerados recintos de diversão provisória os espaços vocacionados e licenciados para outros fins que, acidentalmente, sejam utilizados para a realização de espetáculos e de divertimentos públicos, independentemente da necessidade de adaptação, nomeadamente: a) Estádios e pavilhões desportivos quando utilizados para espetáculos de natureza artística ou outra; b) Garagens; c) Armazéns; d) Estabelecimentos de restauração e bebidas. -----

---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto-Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Enquadramento legal - Situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID -19. -----

---- De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho de 2020: -----

---- N.º 1 - Declarar, na sequência da situação epidemiológica da COVID -19, até às 23:59 h do dia 14 de julho de 2020: -----

Reunião de 29/07/2020

- (...); -----
- c) A situação de alerta em todo o território nacional continental, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa. -----
- (...); ANEXO - (regime da situação de alerta, contingência e calamidade a que se refere o n.º 2 da presente resolução) -----
- Artigo 15.º - Eventos -----
- 1 - Não é permitida a realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a 20, 10 ou 5, consoante a situação declarada no respetivo local seja de alerta, contingência e calamidade, respetivamente, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----
- 2 - A DGS define as orientações específicas para os seguintes eventos: -----
- a) Cerimónias religiosas, incluindo celebrações comunitárias; -----
- b) Eventos de natureza familiar, incluindo casamentos e batizados, quer quanto às cerimónias civis ou religiosas, quer quanto aos demais eventos comemorativos; -----
- c) Eventos de natureza corporativa realizados em espaços adequados para o efeito, designadamente, salas de congressos, estabelecimentos turísticos, recintos adequados para a realização de feiras comerciais e espaços ao ar livre. -----
- Artigo 3.º - Instalações e estabelecimentos encerrados -----
- 1 - São encerradas as instalações e estabelecimentos referidos no anexo I ao presente regime e que dele faz parte integrante. -----
- ANEXO I (a que se refere o artigo 3.º) -----
- 4 - Atividades em espaços abertos, espaços e vias públicas, ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas: -----
- - Desfiles e festas populares ou manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza. -
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho – que estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta. -----
- Artigo 2.º - Deveres -----
- Durante a situação de alerta, contingência ou calamidade, declarado no âmbito da situação epidemiológica originada pela doença COVID -19 declarada nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, constituem deveres das pessoas singulares e coletivas: -----
- e) A não realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao definido nas declarações das respetivas situações de alerta, contingência ou calamidade; -----
- Artigo 5.º - Fiscalização -----
- A fiscalização do cumprimento dos deveres previstos no artigo 2.º compete à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Polícia Marítima, à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e às polícias municipais. -----
- III – Parecer dos Serviços: -----
- 1. No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-COV -2 e pela doença COVID -19, em que impera tomar medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, exponho o seguinte: -----
- a) A empresa exploradora do estabelecimento solicita licença de recinto improvisado, entre as 22:00 horas e as 00:00 horas do dia 11/07/2020, no Largo Alexandre Herculano, para a realização de um espetáculo musical com artistas residentes, na zona da esplanada do estabelecimento. -----

Reunião de 29/07/2020

- b) Para o efeito, define como lotação estimada o número de 40 pessoas, limitada ao lugares sentados no largo. -----
- c) Trata-se de uma manifestação musical na via pública, que do meu ponto de vista, se encontra desde logo proibida - ANEXO I (a que se refere o artigo 3.º), Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho de 2020. -----
- d) Não perceciono como o explorador do estabelecimento poderá controlar a lotação apenas permitindo a visualização do espetáculo pelas pessoas sentadas na esplanada. -----
- e) Foi determinado a não realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas superior a 20 pessoas (Portugal Continental). Ou seja, o Município tem o dever de tomar medidas que impeçam este tipo de ajuntamentos, conforme definido o artigo 2.º, alínea e) do Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho. -----
- f) Na atual conjuntura, não me parece plausível ao Município, face sacrifício Concelhia e Nacional, tomar uma medida que possa por em risco a saúde pública. -----
- g) Face às disposições legais citadas, salvo melhor opinião, perante o estado de alerta instituído, o Município encontra-se proibido de autorizar qualquer atividade que possa legar à aglomeração de pessoas, com o inerente risco de contágio. -----
- h) No âmbito da atual conjuntura, considero ser um ato irresponsável do Município autorizar um recinto improvisado no Concelho de Nelas. -----
- Conclusão: Por razões de saúde pública, de cumprimento de regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene, de acordo com as disposições do Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho de 2020, conjugado com o Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho, deverá ser indeferido o pedido de funcionamento de recinto improvisado. -----
- No âmbito da legislação em vigor, no âmbito de responsabilidade de fiscalização de qualquer iniciativa que possa por em causa a saúde pública, informar a Guarda Nacional Republicana de Nelas do indeferimento do pedido. -----
- NOTA: Ainda assim, analisado o pedido, verifiquei que se encontra em falta o Plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade pelos acidentes pessoais, de acordo com o artigo 15.º do D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09. -----
- Note-se que, de acordo com o n.º 1 do Art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o requerente tem direito a ser ouvido antes da decisão final ser tomada, pelo que sugiro que se promova a sua audiência prévia escrita, no prazo de 10 dias úteis. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----
- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/07/2020, que a seguir se transcreve: -----
- “No âmbito do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, INDEFIRA-SE a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal. Promova-se a audiência escrita do interessado, nos termos dos Art.ºs 121 e 122 do C.P.A.” -----
- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um outro Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/07/2020, que a seguir se transcreve: -----
- “Indefiro a pretensão, no essencial, pelas razões substanciais inscritas na informação dos

Reunião de 29/07/2020

Serviços no sentido da salvaguarda da saúde pública em face da pandemia COVID-19, evitando ao máximo fenómenos de risco que a potenciem, tendo presente que o Município tem aína acionado o seu estado de Alerta e o seu Plano de Emergência de Proteção Civil. O indeferimento do recinto improvisado não prejudica, evidentemente o funcionamento de esplanadas nos termos habituais licenciados de 50 m<sup>2</sup>, respeitando a Orientação n.º 23/2020, de 08/05, da DGS, nomeadamente as regras da disposição de mesas e cadeiras, afastamento de clientes e horários de funcionamento.”. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que houve um pedido de licença para musica ao vivo, no Estabelecimento Senta Aí. Há aqui uma informação dos Serviços no sentido de indeferir. Quer dizer, o espaço, é o que está dito aqui no Despacho, não estava impedido de funcionar como esplanada. O que, nesta altura, nós procuramos evitar é que haja fenómenos e estamos a fazer isso também na nossa animação municipal, é que haja conhecimento, à partida, da existência de um espetáculo que provoque grande ajuntamento de pessoas, que era o caso aqui. Portanto, era a atuação de um duo, crê, durante duas horas, crê ele, Senhor Presidente, que era isso. E, portanto, os Serviços deram-lhe indicação e acharam prudente. Ele, Senhor Presidente, teve pena e tem pena que, nesta altura, estar a ser tão cauteloso relativamente a esta questão dos ajuntamentos de pessoas, mas acha que é um sacrifício que todos temos que correr neste período. E, portanto, as esplanadas não estão impedidas de funcionar com as regras próprias do funcionamento das esplanadas. Mas a animação que propicie esses ajuntamentos, ele, Senhor Presidente, como já disse também aqui na reunião de Câmara, tende a ser muito restritivo relativamente a essas questões. E, portanto, indeferiu, com pena sua por todas as razões. E, portanto, trás este indeferimento aqui a ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que todos os argumentos aduzidos que têm a ver com a preservação da saúde pública são todos eles indiscutíveis. Não haverá nada que possa pôr isso em causa. E parece-lhe muito bem que assim seja feito, às vezes, mesmo da sua parte, percebe que uma decisão destas possa não ser, particularmente, apazível tomá-la. E esteve a ver com bastante acuidade o parecer dos Serviços e muitas das razões invocadas aqui, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, são um completo contra senso pelo que aconteceu a seguir com o MunicípioAnima. Percebe as regras todas, mas é assim: Não há condições, nem de segurança, nem de higiene. Por razões de saúde pública, de cumprimento de regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene. São estas. É esta a conclusão do parecer dos Serviços para inviabilizar esta pretensão. Declaração de interesses: O estabelecimento em si é de uma pessoa com a qual ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem relações de amizade e inclusivé, de candidatura conjunta partidária. Mas, apesar de tudo, a sua coerência não tem nada a ver com isto. Tem a ver com a coerência, que é: havendo um parecer dos Serviços com as mesmas razões que invoca para indeferir, depois difere, passados poucos dias, um espetáculo musical do MunicípioAnima, no âmbito do MunicípioAnima que, numa mesma noite, percorreu três esplanadas. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não percebe como é que o estabelecimento não tem condições para monitorizar, ou validar, ou controlar, digamos assim, o ajuntamento e depois alguém da Câmara, que esteja presente, pode assegurar isso. A ele, confessa que não faz muito sentido. Ainda mais porque o parecer dos Serviços deixa uma nota: Ainda assim, analisado o pedido, verifiquei que se encontra em falta o Plano de evacuação em situações de emergência. Pondo isto como um fator primordial.

Reunião de 29/07/2020

A sua pergunta é: Então se isto era tão importante há meia dúzia de dias atrás, deixou de ser tão importante? Há aqui um conjunto de incoerências e só nisto que ele está a falar. Não está a falar de segurança pública. Está a falar de incoerências e de, eventualmente, perceber que tenhamos que ter todas as reservas e todos os cuidados, mas também alguma sensibilidade também nestas questões e nestes pareceres que a ele lhe fazem um bocadinho de confusão. Portanto, é uma ratificação que vem aqui. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, vai abster-se, para não votar contra, precisamente por razões que têm a ver com as que invocou de razão de proximidade. Vai votar abstendo-se com um sentimento de que, de facto, acha que não faz sentido dizer uma coisa num parecer e depois fazer mais tarde uma coisa, rigorosamente, igual. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que alguns dos argumentos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral retira do parecer, exclusivamente do parecer, do que está escrito, admite que, retirando do que está escrito tem razão. Ele, Senhor Presidente, também leu o que está escrito. Mas, há duas questões que são completamente diferentes. Uma delas é que o que foi requerido à Câmara foi uma licença de recinto improvisado para um espaço público que já tem uma licença para exercício de uma esplanada. E, portanto, nesta altura, ele, Senhor Presidente, passar, numa altura em que a legislação nacional permite o funcionamento de esplanadas em termos normais e o ajuntamento de pessoas até 20 pessoas, ele, Senhor Presidente, passar licenças de recintos improvisados para atuação de espetáculos no espaço público, foi o primeiro pedido que lhe foi feito. E, portanto, ele achou que, à cautela, que não devia passar essa licença de recinto improvisado, como diz ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não passará nenhuma licença de recinto improvisado enquanto se mantiver esta situação de alerta no País. Por outro lado, o que o Município Anima está a promover não tem, nada a ver com o espetáculo que estava proposto aqui realizar no Largo do Arvoreda, em frente ao Senta Aí. O que o Município Anima está a levar a efeito, sem divulgação, sequer, do cartaz, é apenas uma animação de esplanadas, das pessoas que estão presentes. Portanto, não se chama ninguém para as esplanadas e tem corrido e a experiência que tem corrido neste período, que têm verificado, é que tem corrido sem qualquer risco e sem qualquer perigo, muito diferente de uma esplanada, ou um estabelecimento comercial anunciar que, entre as 8 e as 10, ou entre as 8 e as 11, vai ter um duo a atuar num espaço que é suscetível de juntar 100, ou 150, ou 200 pessoas. Portanto, compreende também que não é uma questão líquida. Quer também que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral entenda e que acredite que, na quinta-feira, ou na sexta-feira, quando lhe trouxeram isto para decidir, ele, Senhor Presidente, também ponderou muito bem toda esta situação e, portanto, crê que as questões estão. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que era mais para dar mais um elemento para adicionar ao contexto deste tipo de animação porque, além de eles irem a várias esplanadas, há sempre um contacto prévio com o dono do café, ou o dono da esplanada. Ele, Vereador Aires Santos, foi lá e também foi confrontado com a mesma situação. Ele explicou à Senhora Carlota que o Executivo pretende fazer uma coisa diferente, num horário diferente, porque começa às nove e meia e acaba às dez e um quarto. São 45 minutos. São, quase, cirúrgicos. E nesse período permite-lhes, uma vez que a maior parte da animação é itinerante, se, por acaso se junta mais gente, a gente encerra logo ali e partem logo para outro lado. Portanto, ela também lhe fez explicar as suas pretensões e ele, Vereador Aires Santos, também lhe fez fazer sentir qual era a preocupação do Executivo. E ela aceitou porque a gente, quando vai a uma esplanada, portanto, tem a aceitação dos seus proprietários, achou

Reunião de 29/07/2020

interessante e ela perguntou se se pode lá repetir e até deu a indicação de alguns Elementos que ela gostava de ver também atuar lá nesse espaço. E, como disse o Senhor Presidente, tem corrido muito bem, porquê? Porque é muito cirúrgico. Às nove e meia as pessoas estão quase todas a chegar. E há uma esplanada. E, quando estão, por exemplo, 20, ou 10, ou 15 pessoas, para eles é o Público quase ideal. Em termos de posicionamento, os próprios estabelecimentos, fiscalizam sempre e já tem o distanciamento quase feito entre mesas e cadeiras. Portanto, tem corrido muito bem. Portanto, neste período de tempo, no terceiro fim-de-semana, já fizeram 13 eventos diferentes, desde coisas simples, que é o caso, por exemplo, um workshop de ervas aromáticas, o Teatro de Rua, portanto, surge com muita naturalidade e passado um pouco vai logo a outro sítio, a música, arte ao vivo, jazz. Portanto, tem havido as caminhadas que também têm havido e têm sido publicitadas e divulgadas nas Caldas da Felgueira. Portanto, todos os fins-de-semana têm havido sempre grupos alargados. Fazem sempre o levantamento das pessoas de onde é que vêm. Já tiveram pessoas do Carregal do Sal. Já tiveram pessoas de Penalva do Castelo fazer este percurso das Termas e acha que isto é interessante. E, entretanto, neste período, já fizeram 13 eventos e já percorreram 4 Freguesias: Canas de Senhorim, Nelas, Lapa do Lobo e Santar. Portanto, dentro deste contexto e desta forma, conseguiram incrementar, de uma forma simples e no fundo, incrementar também parte da nossa atividade cultural e dos Artistas que temos no Concelho, fazer um pouco de animação e dar um pouco de arte e de cultura num momento improvisado porque muitas das vezes as pessoas disseram que não sabiam, mas não, quem sabe, as únicas pessoas que sabem são os donos do estabelecimento porque, às vezes, precisam de algum apoio, caso, por exemplo, um ponto de luz, ou qualquer coisa e também a estarem, portanto, sensíveis à receção da nossa atividade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que gostava só de acrescentar uma coisa. Só para concluir este ponto, o que ele fala aqui é mesmo só a questão da coerência porque um espetáculo espontâneo, como o Senhor Vereador Aires Santos está a falar, de facto, tem uma outra nuance. Mas um espetáculo espontâneo não quer dizer que não tenha um ajuntamento de pessoas também circunstancial. Portanto, é claro que isto será sempre cada um ver na prespetiva que queira ver. Até admite isso. Mas, o que é certo é que os fundamentos para uma coisa não podem servir para o contrário. Porque o facto de um proprietário também ser obrigado a zelar pelo que está instituído e ser informada a GNR, também dá alguma garantia das coisas. E tanto terá, por tese, um espetáculo de 45 minutos, como um de outro qualquer. Agora, independentemente disso, também não quer polonizar muito sobre isto. Queria dizer só, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que há aqui alguma incoerência e inconsistência, não invalidando que o evento que está a ser levado a cabo pela Autarquia, não está a misturar as coisas. O evento da Autarquia, muito bem, para fazer animação cultural, para incrementar também, de alguma forma, o comércio local. Basicamente, era isto que queria dizer, estava aqui a tentar explanar e foi aqui interrompido no seu raciocínio. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, ratificar o Indeferimento do pedido de licença para recinto improvisado – Musica ao vivo, no dia 11/07/2020, das 22:00 horas às 00:00 horas do dia seguinte, no local:

Reunião de 29/07/2020

Senta Aí, em Nelas, em que é requerente a empresa Vozes da Alegria, Ld.<sup>a</sup>, nos termos da informação interna n.º 3737, datada de 08/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita, bem como dos dois Despachos do Senhor Presidente da Câmara, transcritos na referida informação. -----

**10.5.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – RECONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO LOCAL – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR. LOCAL: RUA SACADURA CABRAL, N.º 26, EM SANTAR, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3943, datada de 17/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento administrativo – Reconstrução de Alojamento Local – Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Prorrogação do prazo de emissão de alvará de construção. Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Santar. Local: Rua Sacadura Cabral, n.º 26, em Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira. Processo n.º 01/1/2018. -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela emissão do alvará de construção, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação dos Serviços, tratando-se de uma IPSS, é que a Câmara pode isentar de pagamento a Santa Casa da Misericórdia de Santar. É o que se propõe. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----



Reunião de 29/07/2020

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao licenciamento administrativo para a reconstrução de alojamento local, prorrogação do prazo de emissão de alvará de construção, a que se refere o Processo n.º 01/1/2018, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Santar, sita na Rua Sacadura Cabral, n.º 26, em Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira, nos termos da informação interna n.º 3943, datada de 17/07/2020, Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**10.6.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: “VALE DAS CADELAS”, EM NELAS, FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTE: JOAQUIM SILVESTRE LOUREIRO. COMPROPRIETÁRIAS: 1 – LUCÍLIA MONTEIRO LOUREIRO. 2 – MARIA DE LURDES MONTEIRO LOUREIRO LOPES – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4098, datada de 24 de julho de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: “Vale das Cadelas”, em Nelas, Freguesia de Nelas. Requerente: Joaquim Silvestre Loureiro. Comproprietárias: 1 – Lucília Monteiro Loureiro. 2 – Maria de Lurdes Monteiro Loureiro Lopes -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. o requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Vale das Cadelas”, artigo n.º 295, localizado em Nelas, na Freguesia de Nelas, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável.-----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços também dizem que a Câmara poderá emitir um parecer favorável. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Lucília Monteiro Loureiro e Maria de Lurdes Monteiro Loureiro Lopes, de um terreno rústico, sito ao “Vale das Cadelas”, artigo n.º 295, localizado em Nelas, na Freguesia de Nelas, sendo ½ a favor de cada uma das

Reunião de 29/07/2020

compropietárias propostas, nos termos da informação interna n.º 4098, datada de 24 de julho de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**10.7.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4092, datada de 24/07/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Lurdes da Conceição dos Santos (PR.006383,2020 / P\_ARB\_047279) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Lurdes da Conceição dos Santos (PR.006383,2020 / P\_ARB\_047279), no lugar do Pisão da localidade de Moreira, da União das Freguesias de Moreira e Santar, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 1,25ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécies (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1: Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) em 0,42ha, com um compasso de 3x2; -----

---- - Parcela 2: Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) em 0,23ha, com um compasso de 3x2; -----

---- - Parcela 3: Carvalho negral (*Quercus pyrenaica*) em 0,30ha, com um compasso de 4x4; --

---- - Parcela 4: Carvalho negral (*Quercus pyrenaica*) em 0,30ha, com um compasso de 4x4; --

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Agrícola de Produção, Espaço Florestal de Produção, Estrutura Ecológica Municipal. -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas não em REN (Reserva Ecológica Nacional), e encontram-se com Rede Elétrica – Rede Elétrica de média tensão (15kv). -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco médio e alto na carta de risco de incêndio florestal e na carta de perigosidade risco baixo, média e alta. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária – rede viária e rede elétrica, que nestes casos deve cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, sendo de referir o afastamento entre copas; ----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado.

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Lurdes da Conceição dos Santos é para plantar pinheiro-bravo, pinheiro-bravo, carvalho negral e carvalho negral. Uma área pequena, 0,42 hectares, portanto, são

Reunião de 29/07/2020

6.000 metros de pinheiro-bravo e 6.000 metros de carvalho negral. Parece-lhe razoável. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização com pinheiro-bravo e carvalho negral, no lugar do Pisão, da União das Freguesias de Moreira e Santar, concelho de Nelas, em que é requerente Lurdes da Conceição dos Santos, nos termos da informação interna n.º 4092, datada de 24/07/2020, Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

## **11 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- O Senhor Presidente afirmou que estava esgotado o Período da Ordem do Dia. Perguntou se no Período de Intervenção do Público alguém se queria inscrever. Inscreveu o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte e o Senhor Dr. Alexandre João Simões Borges. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, a Senhora e os Senhores Vereadores, os Senhores Assessores Funcionários, o Estimado Público e os Senhores Funcionários. Afirmou que tinha pequenas questões, muito rápidas. Saber se a Estrada Velha para Carvalhal Redondo, entre Nelas e Carvalhal Redondo, já está pintada no meio, falta pintar também as laterais, que não estão pintadas. Sobre esta Estrada, gostaria de saber, que ele ouviu aqui nesta reunião que a Câmara pagou e, se calhar, até pagou o piso de alcatrão entre Nelas e Carvalhal Redondo. Gostaria de saber se não fizeram o mesmo procedimento que fizeram em Canas de Senhorim, ou seja, a verba que sobrou da construção da ETAR, estava prevista em 4,3 milhões de euros, foram só gastos dois milhões e novecentos e quarenta e tal mil euros, portanto, há essa verba que sobrou, de cerca de 1.400.000,00 euros, se não foi com esse dinheiro que fizeram esse alcatroamento, porque ele achou, na altura, em Canas de Senhorim, foi uma atitude muito boa da Câmara em aproveitar o dinheiro para ser gasto, precisamente, nos acessos à ETAR de Canas de Senhorim. Segunda questão: sabe que está a trabalhar, mais ou menos, nas obras dos animais, para os nossos animais, gostaria de saber, mais ou menos, se a Câmara tem, mais ou menos, um cálculo de quantos animais poderá recolher esse espaço. Sobre as casas devolutas e nós conhecemos uma casa e está mesmo em risco, em perigo de vida até, que é uma casa quem vai aqui de Nelas passando pelo Bairro do Novo, logo ali à direita, aquelas casas estão a cair, aquilo é um perigo para quem passa ali, não dirá diariamente, mas constantemente. Está mesmo, mesmo, aquilo está mesmo a cair. Já esteve segurado com uns pilarzitos quaisquer. É mesmo ao fundo da ruam, quem passa a entrada do Novo, quem vai daqui, logo ao lado direito onde o Senhor Novo tem o estacionamento, o parque estacionamento, há ali aquelas duas casas, mas uma, pelo menos, está mesmo, mesmo, mesmo a cair, na Felgueira. Não disse que era na Felgueira, pedia desculpa. Saber se não havia hipótese, já que tanto se fala e bem, em fazer o depósito que se está a fazer em Nelas para termos salvaguardados, pelo menos para um dia, ou dois dias de água, se não havia hipótese também de recuperar-se os depósitos de água, quer na Urgeiriça, quer em Canas de Senhorim. Sobre o Parque Infantil, apercebeu-se no domingo, passou lá, esteve lá com um netito seu, o Parque Infantil da Urgeiriça tem já muitas tábuas partidas. Gostaria, portanto, agora que não se pode frequentar os parques, talvez aproveita esta altura que não se pode frequentar esses mesmos parques para fazer a restauração, ou reconstrução, como queiram chamar, desses mesmos parques, nomeadamente, o primeiro parque que foi fechado pela ASAE, foi nas Caldas da Felgueira, não existe parque

Reunião de 29/07/2020

nenhum, como o Senhor Presidente deve saber. Por último, gostava de saber o seguinte, porque já ouviu para aí comentários, que para ele não são reais, mas gostaria de saber se é, ou não é, a Câmara Municipal, com auxílio, pronto, dos FEDUS e etc. na reparação das Escolas de Canas de Senhorim, quem é que suporta com a verba que ultrapassa o que a Câmara recebe de apoios, se é, ou não é, a Câmara, ou se é alguém em particular. Agradeceu a todos a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e nessas pessoas cumprimentou as restantes. Afirmou que tinha uma questão para colocar, mas agora ouvindo o Senhor Arlindo Duarte, se ele lhe permitir, ele, Dr. Alexandre Borges, corrobora aquilo que ele acabou de dizer relativamente ao depósito de Canas de Senhorim que, efetivamente, se conseguirem financiamento, acha que além de mais, é um bom negócio porque vamos ter um problema até com a própria demolição se não tivermos uma intervenção naquela estrutura. Aliás, já não será a primeira vez que o Senhor Presidente o ouve sugerir isto, mas até do ponto de vista técnico parece-lhe que faz sentido porque, estando ali aquele depósito a ser construído, estando ele numa das pontas do Concelho, genericamente, se tiver um problema à saída, acaba por depois não ter água armazenada para poder fazer face a uma eventualidade e, eventualmente, isso podia, pelo menos, atenuar uma hipotética situação. A outra tem a ver com a rua onde ele mora, que é a Rua Casa da Guarda, na Lapa do Lobo, que tem um tapete, há muito tempo, em mau estado. A miúde, vão lá colocar algum alcatrão, digamos, que de uma forma não, propriamente, muito eficaz, mas é aquela que existe. Foram agora, há pouco tempo, lá colocar alcatrão em dois buracos relativamente grandes, mas continua a ter bastantes imprecisões a estrada, bastantes buracos. As valetas precisam de ser, ele, Dr. Alexandre Borges, não diz feitas, mas, pelo menos, melhoradas e, em fruto disso, ou melhor, em resultado disso é que lhe parece que om alcatrão também é mais degradado. E, portanto, vinha aqui à Câmara, como pensa que deve ser, alertar para essa situação e apelar a que, logo que seja possível, que possa ser feita essa intervenção. Não é nada de muito especial. Já não fala na questão daquilo nem sequer ter esgotos, ou pelo menos, parte da estrada não tem esgotos e não tem passeios. Mas isso acaba por ser uma contingência da própria estrada e do próprio perfil que ela, inicialmente, teve. Portanto, não há aqui que ter também grandes ilusões relativamente a isso. Inclusivamente, quer dizer, a própria vegetação que cresce, é muito raro, a Junta ir lá cortá-la. Quem acaba por a cortar são os próprios moradores. Ele, Dr. Alexandre Borges, sabe que o Senhor Presidente é Silva e, se calhar, tem algum tipo de afinidade com aquilo que lá cresce, mas pedia-lhe que pedisse à Junta de Freguesia que tivesse alguma atenção relativamente a essa questão. E era tudo. Agradeceu a todos a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Duarte, afirmou que foi possível financiar uma parte da reconstrução da Estrada no Sistema Intercetor. Mas, na outra parte entrou o Orçamento da Câmara. E é o que lá está feito. Portanto, em princípio, não, a marcação daquela estrada é o separador central que lá está com as marcações, traço contínuo e traço descontínuo naquela situação. Em relação ao CRO, não sabe se o Senhor Dr. Fernando Silvério sabe qual é o número de canídeos e gatídeos que aquilo está, mas ele, Senhor Presidente, tem a ideia que são 40. E que está em franca construção. Acha que o empreiteiro já pediu uma prorrogação de um mês de prazo, ou dois. Mas aquilo está em bom andamento. Depois, o Senhor Arlindo Duarte falou aí numa questão de uns montantes que permitiu financiar alcatrão na Avenida da Estação, em Canas de Senhorim, mas isso teve a ver com a

Reunião de 29/07/2020

ETAR de Canas de Senhorim, mas não tinha nada a ver com esses valores que o Senhor Arlindo Duarte falou. A ETAR de Canas de Senhorim, o financiamento foi, toda a ETAR, incluindo o Sistema Intercetor e depois mais umas verbas da Câmara, o orçamento total daquilo era um milhão de euros. E a obra foi concluída até final de 2015. Portanto, depois foi possível concluir aquilo. Não estamos a falar de 4 milhões de euros, 4,3 milhões de euros, estamos a falar da ETAR e Sistema Intercetor, de Nelas, a ETAR de Nelas III. A ETAR de Canas de Senhorim foi um milhão de euros. Pronto. Vão ver essa questão das casas degradadas. Em relação ao depósito da água, sim, acha que até já havia um orçamento aqui relativamente a Canas de Senhorim e à Urgeiriça. É um assunto que acha que sim. A sua preocupação fundamental tem sido, de facto, esta questão de termos um pulmão de água em Nelas de 4.000 m<sup>3</sup> de água, que nos permita alimentar depois todo um conjunto de depósitos descentralizados e investir neles. Aliás, como sabem, o Executivo está também num processo de entrar com a água em alta nas Águas de Viseu – Empresa Intermunicipal. E a Câmara ficará apenas com a água em baixa, com a distribuição de água, onde entrarão todos estes depósitos de Freguesia. E, portanto, mesmo os depósitos e mesmo os 5 depósitos de Nelas, aqui o elevador de Nelas, o da Quinta da Cerca, o de Algerás e mesmo o grande reservatório passam para a empresa em alta e depois Nelas e a Câmara fica com a distribuição em baixa e pode dedicar-se a melhorar a qualidade da distribuição em baixa. E, portanto, pode ser uma das soluções, essa do melhoramento dos depósitos, quer de Canas de Senhorim, quer da Urgeiriça. Em relação aos Parques Infantis, o Executivo tem que os ir melhorando. Nesta altura, a indicação é que ainda não há autorização para eles abrirem. Continuam fechados. Em relação às Escolas de Canas de Senhorim, ele, Senhor Presidente, acha que está lá publicitado um placard e é assim: As Escolas de Canas de Senhorim estão financiadas no Centro 2020. Portanto, o Centro 2020 é o PO Regional. São fundos comunitários. E, portanto, há uma parte, há-de lá estar no placard, agora não lhe pode precisar, está lá escrito. Está lá escrito qual é o investimento total da obra e está lá escrito qual é o investimento elegível e qual é a parte financiada pelo Centro 2020. A diferença entre o investimento total e a parte financiada pelo Centro 2020 é a Câmara que paga. Não é ninguém que paga. É a Câmara. Portanto, quem é que havia de ser? É a Câmara que paga. É o Orçamento da Câmara Municipal. Aquilo é uma infraestrutura municipal. Dirigindo-se ao Senhor Arlindo Duarte, o Senhor Presidente afirmou que está lá escrito o orçamento e acha que está lá escrito no placard e tudo, quem paga. E, como não podia deixar de ser. Agora, vamos lá ver, ainda agora e às vezes há beneméritos. Ainda agora, tivemos um benemérito no cemitério de Vilar Seco que ofereceu à Junta de Freguesia de Vilar Seco a pedrinha, a calçada à portuguesa para fazer os passeios todos do cemitério. Mas não é caso de Canas de Senhorim. Em Canas de Senhorim quem paga é: a diferença entre a comparticipação que lá está e o valor da obra é a Câmara Municipal que paga, quer na Feira, quer no Fojo. Em relação à Rua Casa da Guarda, na Lapa do Lobo, o tapete e as valetas, ele, Senhor Presidente, promete ao Senhor Dr. Alexandre Borges que, juntamente com o Senhor Dr. Fernando Silvério e também com os Serviços Externos, vai ver as condições de melhorar esta situação e falar com o Senhor Presidente da Junta no sentido de melhorar as condições de mobilidade nesta rua, quer de mobilidade, quer de limpeza, pelos vistos. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

Reunião de 29/07/2020

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.<sup>a</sup> Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

---

A Assistente Técnica,

---